



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXV - Edição 3091 - 1º de dezembro de 2025

ATOS DA SEC. DA FAZENDA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL nº 144815/2025

Processo: 903372/2025
Notificado: ABSOLUTA INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA
CNPJ/CPF: 33.783.133/0001-30
Matéria: Levantamento de ISSQN incidente sobre serviços tomados na execução da edificação

Aos 14 de novembro de 2025, foram encerrados os trabalhos de fiscalização do estabelecimento acima identificado, tendo sido verificado o seguinte:

- Notificação de Lançamento 11017.A/2025 no valor de R\$ 54.108,99.

O contribuinte dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal os valores constantes nas Notificações e/ou Autos de Infração acima ou, caso queira, apresentar, no mesmo prazo, defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Termo lavrado em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional (Lei nº. 5.172, de 25/10/66).

Itajaí, 1 de dezembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS 11017.A/2025

Processo: 903372/2025
Notificado: ABSOLUTA INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA
CNPJ/CPF: 33.783.133/0001-30
Matéria: Levantamento de ISSQN incidente sobre serviços tomados na execução da edificação

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente do Termo de Início de Ação Fiscal nº 140613/2025 instaurado para apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no imóvel sob o Código Imobiliário nº 754.693, referente aos serviços tomados na execução de obra no período compreendido entre os anos de 2020 a 2024.

A publicação ocorre por terem resultado improfícias todas as tentativas de notificação por via postal.

Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 54.108,99 (cinquenta e quatro mil e cento e oito reais e noventa e nove centavos), a título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, referente à construção civil, com fulcro nos artigos 1º a 7º, 8º, 9º, 11, 13, 14, 15 e 21, item 7 e seus subitens, todos da LC 29/2003.

O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Sendo que cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí, 1 de dezembro de 2025.

Rodolfo Botteri Surjus
Auditor Fiscal Municipal
Mat. 2454701

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL nº 144812/2025

Processo: 176285/2025
Notificado: ABSOLUTA INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA
CNPJ/CPF: 33.783.133/0001-30
Matéria: Levantamento de ISSQN incidente sobre serviços tomados na execução da edificação

Aos 14 de novembro de 2025, foram encerrados os trabalhos de fiscalização do estabelecimento acima identificado, tendo sido verificado o seguinte:

- Notificação de Lançamento 7145.A/2025 no valor de R\$ 144.835,77.

O contribuinte dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal os valores constantes nas Notificações e/ou Autos de Infração acima ou, caso queira, apresentar, no mesmo prazo, defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Termo lavrado em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional (Lei nº. 5.172, de 25/10/66).

Itajaí, 1 de dezembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS 7145.A/2025

Processo: 176285/2025
Notificado: ABSOLUTA INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA
CNPJ/CPF: 33.783.133/0001-30
Matéria: Levantamento de ISSQN incidente sobre serviços tomados na execução da edificação

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente do Termo de Início de Ação Fiscal nº 142521/2025 instaurado para apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no imóvel sob o Código Imobiliário nº 754.671, referente aos serviços tomados na execução de obra no período compreendido entre os anos de 2020 a 2024.

A publicação ocorre por terem resultado improfícias todas as tentativas de notificação por via postal.

Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 144.835,77 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), a título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, referente à construção civil, com fulcro nos artigos 1º a 7º, 8º, 9º, 11, 13, 14, 15 e 21, item 7 e seus subitens, todos da LC 29/2003.

O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Sendo que cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí, 1 de dezembro de 2025.

Rodolfo Botteri Surjus
Auditor Fiscal Municipal
Mat. 2454701

ATOS DO GABINETE



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTRARIA N.º 5206/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1305/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PÉRIODO DE AFASTAMENTO
ANDRE FELSKI PEREIRA	1714302	MOTORISTA	01	11/11/25
CLEIDE DOS SANTOS MARTINS	1125701	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01	11/11/25
ELAINE CRISTINA PATISSI DA COSTA	1496802	PROFESSOR	01	13/11/25
FABIANE DUARTE SCHIESL ANDRADE	1902603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/11/25
GISELE CAETANO SCHROEDER BORGES PEREIRA	1642506	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	13/11/25 A 14/11/25
JULIANO GISLERY MACHADO	1649401	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	02	12/11/25 A 13/11/25
KARLA APARICIDA DA SILVA DO NASCIMENTO	2064301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	13/11/25 A 14/11/25
LORRAINE DE ARAUJO SANTOS SCHUBERT	1954301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	13/11/25
MAIARA BORGES DE SIQUEIRA	2292401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	13/11/25
MARA LÚCIA ESTEVES ROSSATO	686803	PROFESSOR	03	12/11/25 A 14/11/25
NAIARA CARDOSO FRANCISCO	2785301	PROFESSOR	01	13/11/25
NAIARA FERNANDA ANTUNES DE O DA SILVA	1777103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/11/25
PATRÍCIA SILVA CHAVES	1361314	PROFESSOR	02	13/11/25 A 14/11/25
TALITA DUARTE COELHO MENEGASSO	1608808	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	14/11/25
THAYSE FERNANDA CARDOSO RITTER	2029301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	13/11/25 A 14/11/25
TYSSILA THAYALLA DE SOUSA SILVA	2750201	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	12/11/25
VIVIANE APARECIDA RIETER	2092401	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	11/11/25

Itajaí, 01 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTRARIA N.º 5207/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 1304/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve RETIFICAR a Portaria abaixo relacionada, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no que concerne à servidora, ELITE WERNER CABRAL matrícula 1089501:

MATRÍCULA	PORTARIA	ALTERAR ONDE SE LÊ: LEIA-SE:
1089501	Nº 4142/2025 Jornal - Edição nº 3034, de 12/09/2025	24/08/25 a 19/11/25 24/08/25 a 18/11/25

Itajaí, 01 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 5208/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 1303/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA VERSATI	1245802	ASSISTENTE SOCIAL	02	11/11/25 A 12/11/25
ANDREA DJANIRA PONTALTI VIZENTAINER	1493201	PROFESSOR	01	13/11/25
CARMELA SLAVUTZKY	2741601	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	14/11/25
CIDIANE ALBUGIERI COMPER	1337019	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	13/11/25
DANIELLE BILOBRAN	1556801	FARMACEUTICO	01	12/11/25
DIEGO FABIANO SOUZA	2202901	PROFESSOR	01	11/11/25
FERNANDA OLIVEIRA AYALA	2739701	NUTRICIONISTA	03	10/11/25 A 12/11/25
GLADYS CRISTINA BONI	1713307	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	11/11/25 A 12/11/25
JOICE FARIA DA SILVA	1782304	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	12/11/25
KATIANE LIRIO DE ALMEIDA	2772201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	11/11/25 A 12/11/25
RAIRA DE BRITO SILVA	2739901	CIRURGIAO DENTISTA	03	11/11/25 A 13/11/25
REGIANE RAMOS	1621902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	13/11/25 A 14/11/25
ROSALIA ALVES FILHA SAGAS	1065224	PROFESSOR	01	12/11/25
ROSANÁ CINTIA DA SILVA	1971602	PROFESSOR	01	12/11/25
RUBIA LILIANA DA ROCHA DA ROSA	1087821	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	12/11/25 A 13/11/25
SHIRLEY MARCIA DA LUZ DOS SANTOS	1653501	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	14/11/25
SILMARA APARECIDA ALEIXO DOGNINI	1324306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	13/11/25 A 14/11/25
SONIA APARECIDA JARACESHI	1619202	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	11/11/25

Itajaí, 01 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 5209/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 1302/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALBERTINA ANGELINA MONTEIRO RICARDO	302002	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/11/25
ALINE MOREIRA BELUCO	2521401	PROFESSOR	01	13/11/25
ALTAIR DE SOUZA	2508301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	60	02/11/25 A 31/12/25
ANA PAULA DE ARAUJO DO N DA SILVA	1581706	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	07/11/25
DAYANE SOUZA PEREIRA	2318501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	13/11/25 A 14/11/25
ELISANGELA SOARES FERREIRA	657602	PROFESSOR	02	12/11/25 A 13/11/25
JOY BERGMANN SOARES	2498301	NUTRICIONISTA	04	11/11/25 A 14/11/25
JUCELIA MARIA WERNER	1662908	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	120	19/11/25 A 18/03/26
JUCELIA SCHWARTZ FERRARI	1661606	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	11/11/25 A 12/11/25
LARA ADRIANA LESKE	2359801	PROFESSOR	01	10/11/25
LORENA TARGINO DE ALMEIDA	2107002	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/11/25
MAURA YOSHINO TAKAHASHI DE ARRUDA	1374004	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	10	05/11/25 A 14/11/25
MEILA MAUREN VELHO DE SOUZA CORREIA	1430603	PROFESSOR	03	12/11/25 A 14/11/25
PAOLA GEOVANA PEREIRA	2193502	PROFESSOR	01	11/11/25
RICARDO DA COSTA PEREIRA	2020904	PROFESSOR	01	31/10/25
TATIANE PESSI DOS SANTOS	2290203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	12/11/25 A 14/11/25
TIAGO THADEU SCHMITZ DE MENEZES	1729201	PIORCURADOR	13	04/11/25 A 16/11/25
VERA LUCIA DE MENEZES FERREIRA	617901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	05/11/25 A 14/11/25

Itajaí, 01 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí - SC

Robison José Coelho
Prefeito Municipal

Rubens Angioletti
Vice-prefeito Municipal



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORATARIA N.º 5210/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1301/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
AMANDA GABRIELA CELISTA	2569701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/11/25
ANA CLAUDIA DE SOUZA LEITE	1796301	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	11/11/25
BARBARA ELIANE MATOS	1402005	MÉDICO	01	12/11/25
BRUNA DINIZ BORDAN	2799801	FARMACÉUTICO	03	11/11/25 A 13/11/25
CARLOS HENRIQUE CORRÉA GIL	1256707	PROFESSOR	02	10/11/25 A 11/11/25
DANIELA MARQUES	2378301	NUTRICIONISTA	02	11/11/25 A 12/11/25
DEISE CORREIA	1172601	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	02	11/11/25 A 12/11/25
ELISETE ESTRAIS NEU	2104504	PROFESSOR	03	12/11/25 A 14/11/25
ELOIZA CRISTIANE RAMOS VIEIRA	1839402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	10/11/25
FABIANA FERREIRA CARVALHO	787708	MÉDICO	02	10/11/25 A 11/11/25
FABIANA FERREIRA CARVALHO	787706	MÉDICO	02	10/11/25 A 11/11/25
FERNANDO CARLOS PROENCA	1265601	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	11/11/25
HELENA ODILHA VITORIA DA SILVA	1847401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	30/10/25
JILSON MARCOS COUTO DE SOUZA	2251108	PROFESSOR	01	12/11/25
JILSON MARCOS COUTO DE SOUZA	2251107	PROFESSOR	01	12/11/25
LUCILENE BATISTA DE MELO MATEUS	1794803	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	10/11/25
MARINA URIARTE FRANCISCO SCHAUFLER	220601	ENFERMEIRO	01	10/11/25
MORGANA FABIOLA GONCALVES	1764001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	11/11/25 A 12/11/25

Itajaí, 01 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORATARIA N.º 5211/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1301/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo de provimento efetivo	Matrícula	Período de afastamento
LARISSA PAULA SANTOS NEVES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2035301	11/11/25 A 10/03/26

Itajaí, 01 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORATARIA N.º 5212/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1298/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIELLY CAROLINA DE LIMA CARVALHO	2404901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	12/11/25
CESAR ALEXANDRE FERREIRA	1474204	MÉDICO	01	07/11/25
CHRISLAYNE EVANGELISTA BRIA	1829701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	07/11/25
FELIPE GILBERTO DE SOUZA	2199901	ANALISTA AMBIENTAL	05	10/11/25 A 14/11/25
KARIME ANTUNES DE LIMA	2307701	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	30	12/11/25 A 11/12/25
LUCELE PEREIRA FACANHA	734901	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02	12/11/25 A 13/11/25
LUCILENE ANTUNES DO AMARAL GROFF	487501	ENFERMEIRO	01	12/11/25
MARIA JOSE LIMA LESSA	176401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	12/11/25 A 14/11/25
MARINES DA ROSA	1892101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	11/11/25
PATRICIA DOS SANTOS FIDELIS	1461502	FARMACÉUTICO	01	04/11/25
PRICYLLA DAIANE FELSKY DE BRUM	1175502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	10/11/25
REGIANE BENEDITO FERNANDES	1927403	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	12/11/25
RICARDA BEZERRA DE OLIVEIRA	2784601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	10/11/25 A 12/11/25
SAMARA CRISTINA DOS SANTOS	2170501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	06/11/25 A 09/11/25
SIMONE HARDT	2536301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	12/11/25 A 13/11/25
TERESA BERNARDETTE SEVERINO DA ROCHA	1515501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	12/11/25
THAIS APARECIDA FELICIANO LIMA	1976901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	10/11/25 A 14/11/25
THIAGO LEONARDO DA SILVA	1869806	PROFESSOR	01	11/11/25

Itajaí, 01 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORATARIA N.º 5213/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1309/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA GOMES E SILVA DE FELIX	1175307	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/11/25
CAMILA DA SILVA KAULE	2437401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	13/11/25 A 14/11/25
DAYANNE MARCELLE DA SILVA NUNES	1708105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/11/25
ELAINE CRISTINA DA SILVA MARTINS	180001	PROFESSOR	01	07/11/25
FLAVIA REGINA CORRÊA BORGES	2281101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	12/11/25 A 14/11/25
FLAVIA REGINA CORRÊA BORGES	2281105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	12/11/25 A 14/11/25
GABRIELLE VALENTE DE ANDRADE ERBS	2417503	PROFESSOR	01	14/11/25
GISELLE LILIANE MOREIRA	479104	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	50	12/11/25 A 31/12/25
GRAZIELLE MOTA DE OLIVEIRA	1557302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	10/11/25 A 11/11/25
KLEIDER FROES DE VARGAS	1790501	MÉDICO	06	14/11/25 A 19/11/25
LACI REGINA DOS SANTOS FLORES	891104	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	14/11/25
LÚCINIA CALDEIRA	1444812	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	13/11/25
MARCIA DENISE NOVAES	1540203	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06	14/11/25 A 19/11/25
MERE ELLEN KALBUSCH SANTANA BELLO	2047302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	14/11/25
ODAIL CRISTINA DE OLIVEIRA	1597812	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	12/11/25
RAFAEL GUÉDES VECHANE	1663604	PROFESSOR	01	17/11/25
SAMILE JAQUES DE OLIVEIRA	1615105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/11/25
SUSANA BEATRIZ DA COSTA DA CUNHA	146302	PROFESSOR	01	14/11/25

Itajaí, 01 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORATARIA N.º 5214/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1311/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
GILDA DE OLIVEIRA GUERREIRO	739201	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	14/11/25
GISLAINE GASPAR DA ROSA	1487505	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/11/25
JANETE FATIMA CAMARGO GONCALVES	2590201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/11/25
JULIANA GRACIETI SPERBER	2063601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	13/11/25
KARIN FRANCIELLY DIAS DA SILVA	1904103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/11/25
MALBA APARECIDA DE MEDEIROS FELICIANO	1724204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	13/11/25 A 14/11/25
MARCIA PEREIRA FREITAS	1123901	OPERADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	02	13/11/25 A 14/11/25
MARILENE SILVEIRA GARCIA	1346401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	13/11/25
MARISTELA SABEL SANTANA	615902	PROFESSOR	01	14/11/25
MAYARA LEANDRA PENNA MAESTRI	1583007	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/11/25
NAIR SAES	110402	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	14/11/25
NATHALIA PEREIRA	2686701	MÉDICO	01	12/11/25
NESTOR DANIEL HUAGO PALOMINO	1106501	MÉDICO	01	17/11/25
ROGERIO PAULO MORITZ FILHO	1761603	MÉDICO	01	30/09/25
SAMARA ESPINDOLA CABRAL	1988201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	12/11/25
SUZANA BILHÁ MARIANO	1811502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	13/11/25
TATIANE APARECIDA DE SOUZA	2407102	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	17/11/25
TUEMA MADELEINE VICTORINO	2184003	ENFERMEIRO	01	14/11/25

Itajaí, 01 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORATARIA N.º 5215/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1307/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CAROLINA DOS SANTOS FLORIANO	1572610	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	13/11/25
ANGELA MARIA PRIGOL DE MORAES	2226201	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	01	14/11/25
BARBARA ELIANE MATOS	1402005	MÉDICO	01	14/11/25
BRAYAN DE SOUZA MARCELINO	2708702	PROFESSOR	02	17/11/25 A 18/11/25
DAIANI ODORIZZI NUNES	2526802	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	01	17/11/25
ELCIA MARIA MACHADO	710801	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	21	10/11/25 A 30/11/25
ELIANE CARON	2160101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	03	17/11/25 A 19/11/25
KAREN RAEDER GALM	2287001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	12/11/25 A 13/11/25
KIRNA KARINE NUNES GOMES COPPINI	2151509	PROFESSOR	07	13/11/25 A 19/11/25
LEONARDO MARTIM DIAS	2158701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	12/11/25
LUCIANA MARTINS	1399002	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	02	13/11/25 A 14/11/25
MARIA AUGUSTA NASCIMENTO B R DOS SANTOS	2297101	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	03	10/11/25 A 12/11/25
MARLI DAMASCENO MOTA	2092001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	14/11/25 A 17/11/25
REGIANE BENEDITO FERNANDES	1927403	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	01	17/11/25
ROBSON LUIZ GASTALDI	2166901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	14/11/25
ROSIANE RAQUEL CARDOSO SCHLOSSER	2355001	PROFESSOR	01	17/11/25
RUBIA MARA RAMOS TIETJEN LOPES	1657501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	10	10/11/25 A 19/11/25

Itajaí, 01 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORATARIA N.º 5216/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1306/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA ROSA	1428404	PROFESSOR	01	13/11/25
ALESSANDRA SCHLICKMANN	1576711	PROFESSOR	01	13/11/25
CAROLINE EUFRASIO PEREIRA	2249701	PROFESSOR	02	12/11/25 A 13/11/25
DEBORA ALVES DA ROSA	2561901	PROFESSOR	15	04/11/25 A 18/11/25
FABIANA FERREIRA CARVALHO	787708	MÉDICO	30	12/11/25 A 11/12/25
FABIANA FERREIRA CARVALHO	787706	MÉDICO	30	12/11/25 A 11/12/25
JULIANA CRISTINA DIAS DA SILVA	1546807	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	02	13/11/25 A 14/11/25
LUCIA FLORIANO GASTALDI	750803	TECNICO EM ENFERMAGEM	02	13/11/25 A 14/11/25
LUCIANA ISABEL PEREIRA DE A CONSTANTINO	1639702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	13/11/25
MARIA HELENA GALABAROF TOTH	221101	ENFERMEIRO	01	06/11/25
MARINES DA ROSA	1892101	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	14/11/25
MICHELE LIMA TAPADA DA SILVA	2085601	TECNICO EM ENFERMAGEM	07	11/11/25 A 17/11/25
NEIDE LILIAN DE AMORIM	1984001	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	02	13/11/25 A 14/11/25
PRISCILA DA SILVA DAFLON	2226101	MÉDICO	01	09/11/25
REGIANE BENEDITO FERNANDES	1927403	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	01	13/11/25
RUTE DE BORBA	1727406	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	13/11/25
SHIRLEY VIEIRA DUPILAR	636807	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	02	13/11/25 A 14/11/25
VILSON SCHOLLES	1871101	TECNICO EM ENFERMAGEM	30	07/11/25 A 06/12/25

Itajaí, 01 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORATARIA N.º 5217/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1308/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDRE AMADEO ZILIO	2050302	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	16/11/25
DINIZE DE FATIMA PACHECO DOS S GALCER	1891401	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	14/11/25
ELAINE DE OLIVEIRA	637206	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	14/11/25
ELIANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	359703	PROFESSOR	30	04/11/25 A 03/12/25
FABIOLA MACHADO SOARES SILVA	2371705	PROFESSOR	01	14/11/25
FRANCIELLY REGINA DOS SANTOS LINO	1912602	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	13/11/25
GRAZIELLA DE LUCA STREHL	1429902	NUTRICIONISTA	45	07/11/25 A 21/12/25
IVANA CALIXTO CARNASCIALI	2059302	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	07	16/11/25 A 22/11/25
KAROLYNE YRANI FAUSTE	2675502	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	13/11/25
LEA REGINA JACINTO	1467114	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	01	14/11/25
LUCIANO DIAS	1306501	GUARDA PATRIMONIAL	01	16/11/25
MICHELA MARIA SILVA BALLOTTIN	1383701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	03	17/11/25 A 19/11/25
RAFAEL JONATAS LOURENCO STORINO	1657002	MÉDICO	01	17/11/25
ROBERTA PRISCILLA DOS R DE OLIVEIRA	1216303	ENFERMEIRO	15	05/11/25 A 19/11/25
SIRLENE BATISTA DE BORBA	1554308	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	03	17/11/25 A 19/11/25
TAMARA VOGEL SANTOS	2741901	FISIOTERAPEUTA	01	14/11/25
TATIANA RAMOS MAES VARGAS	1976401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	02	13/11/25 A 14/11/25
VIVIANE LEOMAR BOEMER	1884901	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	10	05/11/25 A 14/11/25

Itajaí, 01 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 5218/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 15272/2025/SAGEP/DEGP/GPMOS e ao SIPE nº 395285/2025-e, e à solicitação da servidora, resolve **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 3404/2025, de 30 de julho de 2025 , publicada no Jornal do Município – Edição nº 2997, de 30 de julho de 2025, que **CONCEDEU REDUÇÃO DE PARTE DE JORNADA DE TRABALHO** à servidora **MARIA IZABEL VIEIRA**, matrícula nº **1330704**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Itajaí, 01 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 5219/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 280954/2025-e resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **AUDITOR FISCAL MUNICIPAL**, para comporem o **ÓRGÃO JULGADOR DE PROCESSOS FISCAIS**, atuando como “**AUTORIDADE JULGADORA DO ÓRGÃO JULGADOR DE PROCESSOS FISCAIS**”, em conformidade com o art. 43, da Lei nº 5.326, de 15 de julho de 2009, que Institui o Código de Defesa do Contribuinte e dispõe Sobre o Processo Administrativo Tributário:

Nome do Servidor	Matrícula
Adriana Pereira de Souza	1813601
Débora Silvia Lyra Cirico	1560501
Marcelo Foes Scherer	1679601

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 01 (um) ano.

Itajaí, 01 de dezembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 5220/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 2035/2025/DGP/SME – SIPE nº 396095/2025-e, e aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2060810	Ricardo Felipe Beber	20h	01/12/2025

Itajaí, 01 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 5221/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013 e Lei nº 7.129, de 20 de dezembro de 2019, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 538, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2202, de 26 de fevereiro de 2020, que **DESIGNOU** o servidor **EDER SCUZZIATTO**, matrícula nº **1949001**, para a função gratificada de Responsável pelas atividades de Obras e Serviços Especiais, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Itajaí, 01 de dezembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 5222/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante ao requerimento do servidor e ciência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, nos termos do artigo 94, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ao servidor **EDER SCUZZIATTO**, matrícula nº 1949001, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Itajaí, 01 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

ATA 132 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

No dia 28 de novembro de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 13/2001, reuniram-se os servidores membros do Comitê, Sr. Jean Polidoro, Sr. Elton José Blageski Júnior, Sr. Leonardo de Lara Bertollo e o Sr. Fernando Castellon Filho. A reunião foi convocada para tratar do relatório de investimentos do mês de outubro de 2025 e demais assuntos:

1º Assunto - Cenário Macroeconômico: A situação econômica dos Estados Unidos continuou como um fator de ameaça para os ativos de risco em outubro. As incertezas envolvendo a ausência de divulgação de dados econômicos em razão da paralisação do governo e a divergência do comitê que decide a direção da política monetária geraram volatilidade durante o mês. No Brasil, o cenário evoluiu de forma benigna, refletindo a dinâmica favorável do movimento inflacionário e das suas expectativas para os próximos anos. Com a falta de dados oficiais dos Estados Unidos, o mercado de investimento tentou extrair informações da economia a partir de indicadores secundários. Os dados alternativos indicaram a continuidade do processo de enfraquecimento gradual do mercado de trabalho e um comportamento mais favorável da inflação, que foi impulsionado pela menor variação do grupo de Habitação, devido ao preço do aluguel. Além disso, os efeitos tarifários sobre os preços seguiram mais limitados do que se esperava. Os sinais sugerem ser pouco provável um cenário de recessão ou mesmo uma forte desaceleração na economia americana. Apesar da menor geração de empregos, há resiliência no consumo das famílias e aceleração do investimento, visto as condições monetárias mais expansionistas, que tendem a estimular a demanda nos próximos meses. Contudo, o cenário observado pelo Federal Reserve indica ainda desafios para equilibrar o estímulo



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

à atividade com a necessidade de convergência da inflação. Apesar da redução de juros da última decisão, o comunicado da autoridade monetária trouxe uma divergência significativa dos membros que decidem os juros. Assim, não está claro qual será a decisão na próxima reunião do Federal Reserve, havendo uma considerável dependência da evolução dos dados, que seguem indiscutíveis em razão da paralisação do governo. Na Europa, o ambiente econômico segue desafiador, ainda que sinais de estabilização fornecem algum alívio ao bloco. O setor de serviços mostra fôlego em países como a Alemanha, enquanto a França permanece fragilizada pela instabilidade política. A indústria avança lentamente, com emprego crescendo e custos moderados. A inflação, embora mais próxima da meta, ainda encontra resistência na área de serviços, o que resulta em um tom mais cauteloso para gestão da política monetária pelo Banco Central Europeu (BCE) que, na última reunião, manteve os juros inalterados. Espera-se um contexto de crescimento contido, sustentado por políticas fiscais e preservação da estabilidade pelo BCE. A China, por sua vez, adota uma estratégia de resiliência econômica para compensar o enfraquecimento da demanda interna e a deflação persistente. O governo tem intensificado medidas de estímulos, diante da tensão comercial com os Estados Unidos observada nos últimos meses, fator que trouxe encolhimento industrial em outubro e redução do crescimento do Produto Interno Bruto. A trégua tarifária firmada no fim do mês aliviou as tensões, mas o acordo será reavaliado anualmente, mantendo as incertezas. Logo, o plano econômico de Pequim é enfatizar setores estratégicos e tornar-se autossuficiente em tecnologia, envolvendo inteligência artificial e semicondutores. Além disso, o consumo doméstico é um dos pilares de uma economia mais independente de exportações, com foco na ampliação de proteção social e incentivo aos gastos das famílias. O país continua sendo um eixo fundamental de estabilidade para as cadeias globais, embora a transição para um modelo econômico mais voltado ao mercado interno ainda imponha desafios significativos. No Brasil, o cenário político foi marcado por disputas orçamentárias e pela busca de equilíbrio entre responsabilidade fiscal e ambições eleitorais. Em momento de tensões com o Congresso, o governo submeteu novamente medidas para recompor receitas via tributação de apostas

2



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

e fintechs, enquanto amplia gastos com programas sociais e iniciativas de habitação. Além disso, a Lei de Diretrizes Orçamentárias foi adiada novamente, agravando os desequilíbrios orçamentários e percepção de risco fiscal. Contudo, a popularidade do presidente Lula se mantém em trajetória favorável, o que reforça para o próximo ano a perspectiva de ampliação de investimentos públicos e sociais. A atividade econômica, por sua vez, mostra sinais de moderação, embora permaneça em patamar robusto. De acordo com os dados do IBGE de agosto, o setor industrial ensaiava uma recuperação após meses de contração, enquanto o setor de serviços sentia os efeitos de um consumo mais seletivo, embora mantivesse expectativa positiva. Já o varejo, apoiado por um mercado de trabalho aquecido e média salarial ainda elevada, sustenta relativo nível de atividade, ainda que o crédito caro limite o consumo. Apesar da trajetória de desinflação no país e da composição dos preços desacelerando mais rápido do que esperado, a situação do mercado de trabalho resiste ao ciclo econômico de juros elevados. A geração de empregos formais permanece sólida, com um aumento no número de vagas, especialmente no setor de serviços. A combinação de desemprego baixo e melhora do poder de compra reforça cautela e exige atenção do Banco Central, que deve conduzir a política monetária de uma forma mais prudente, principalmente em 2026. Em outubro, as bolsas globais encerraram em alta, juntamente com o recuo dos juros futuros e valorização do dólar em relação às principais moedas. No Brasil, os investimentos acompanharam a direção externa, que também foram beneficiados pela melhora da percepção inflacionária doméstica e pelos resultados corporativos positivos. O Ibovespa apresentou rentabilidade positiva e a curva de juros recuou, beneficiando os benchmarks de renda fixa.

2º Assunto - Dados Atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos:
No tocante ao resultado o relatório referente à rentabilidade dos investimentos do Instituto de Previdência apresentou um total geral de recursos até a data de 31 de outubro de 2025 de R\$ 2.023.733.815,86 que estão alocações em: Contas Correntes R\$ 0,00; Títulos Públicos R\$ 1.175.079.133,23; Fundos de Renda Fixa R\$ 168.772.373,35; Ativos de Renda Fixa R\$ 369.029.406,70; Fundos de Renda

1

3



PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

Variável R\$ 168.652.559,79; Fundos Investimento no Exterior R\$ 109.543.162,87; Fundos Multimercados R\$ 17.953.334,03 e Fundos em Participações R\$ 14.703.845,89. Em relação à rentabilidade, a carteira do IPI atingiu o percentual no mês de outubro de 0,92 %, enquanto a meta atuarial ficou em 0,52%.

3º Assunto - Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas:
O Gestor de Recursos debateu com os demais conselheiros o comportamento recente do mercado. Assim, diante da análise dos cenários econômicos nacional e internacional e do relatório de investimentos emitido pela Gestão, o Comitê, ciente desses aspectos, destaca como alinhadas as movimentações realizadas na carteira de investimentos.

Ademais, a Diretoria de Investimentos ressalta as participações em reuniões, eventos e visitas técnicas realizadas no mês de outubro, conforme descrito a seguir:

Reuniões on-line:

Banco do Brasil - 29/10: Um representante da instituição, Alexandre Gaya, discutiu os cenários econômicos e a oferta de produtos de fundos de investimento;

Visitas recebidas no IPI:

SMI Investimentos Consultoria – 29/10: Um representante da instituição, Eduardo Barão, discutiu os cenários econômicos e a Política de Investimentos para 2026;

Empire Assessor de Investimentos - 30/10: Dois representantes da instituição, Ricardo Giovenardi e Gustavo, discutiram os cenários econômicos e a oferta de produtos de fundos de investimento;



PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

HMC Capital: Representantes da instituição, César, discutiram os cenários econômicos e a oferta de produtos de fundos de investimento;

Copa Investimentos: Um representante da instituição, Apolonio, discutiu os cenários econômicos e a oferta de produtos de fundos de investimento em participações – FIP, com foco principal em reflorestamento e aquisição de negócios;

Porto Seguro Asset: Representantes da instituição, Gian e Felipe, discutiram os cenários econômicos e a oferta de produtos de fundos de investimento;

Banco Btg Pactual: Representantes da instituição discutiram os cenários econômicos e a oferta de produtos de fundos de investimento, ETF e crédito consignado;

Vinci Compass: Representantes da instituição trouxeram mais dados sobre o Fundo de Investimento Imobiliário – FII, o qual está ainda aberto para captação e investimento dos RPPS.

4º Assunto - Evolução da execução do orçamento do RPPS:

Em outubro de 2025 o Regime de Repartição Simples apresentou um déficit financeiro mensal aproximado de 14 milhões que foi coberto pelo tesouro, conforme a evolução da Receita e Despesa do RPPS, trata-se de um regime em fase de extinção. Já o Regime de Capitalização apresentou um resultado aproximado de 14,3 milhões, que se destina a constituir reservas para pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões. Analisando os números reportados pela contabilidade do Instituto de Previdência de Itajaí, estamos acompanhando a evolução orçamentária.

5º Assunto - Credenciamento de Instituição Financeira:

O Gestor de recursos trouxe para deliberação a renovação do credenciamento das seguintes instituições: Caixa Econômica Federal – 00.360.305/0001-04 (Administrador), Itaú Unibanco S.A – 60.701.190/0001-04 (Administrador) e BGC

6



PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

Participações em eventos e visitas técnicas:

Santander Asset – 09/10: Participação da Diretoria de Investimentos no evento Cenário e Estratégias de Investimentos: Próximos passos, em Florianópolis, em que representantes da instituição, Eduardo Jarra e Diana Briceno, abordaram de maneira ampla as perspectivas para 2025 e 2026, como também variados temas como o ouro, inteligência artificial, cripto e o futuro dos empregos nos próximos anos.

SMI Consultoria – 09/10: Visita da Diretoria de Investimentos à sede da consultoria, com a discussão de Cenário Econômico, Estratégias de investimentos, Medidas de risco, Análise de produtos e diligências, além de Credenciamento das instituições.

Durante os dias 20 a 22/10, o Gestor de Recursos e o Diretor Administrativo e Financeiro, respectivamente, Jean e Cleberson, realizaram a participação nos seguintes eventos e visitas técnicas:

Kinea Private Equity Investimentos: Reunião anual do Kinea Equity Infra, com discussões sobre o FIP que o IPI possui;

Grid Assessor de Investimentos: Representante da instituição, João Martinussi, discutiu os cenários econômicos e a oferta de produtos de fundos de investimento;

Águia Educação e Soluções Educativas LTDA: Os representantes da instituição, que são provenientes do quadro societário da GRID Investimentos (100%), trouxeram a oportunidade de utilização de seus serviços com relação à parte administrativa e de investimentos do RPPS;

Privatiza Investimentos: Representantes da instituição, Daniel e França, discutiram os cenários econômicos e a oferta de produtos de fundos de investimento;



PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

Liquidez – 33.862.244/0001-32 (Distribuidor). Conferidas as documentações juntadas pela Diretoria de Investimentos, o Comitê emite os Atestados de Credenciamento.

6º Assunto – Política de Investimentos para 2026:

O Comitê deliberou e aprovou a Política de Investimentos. A partir de então, a mesma segue para o Conselho Municipal de Previdência, a fim de que também seja analisada e aprovada.

Considerações Finais:

Os pronunciamentos feitos pelo Comitê buscam contribuir para o resultado da gestão dos recursos de maneira propositiva, nos aspectos de rentabilidade, risco e liquidez. Apesar de entender que o mercado é sazonal, a presente avaliação tem como parâmetro a superação ou a igualdade da rentabilidade da carteira do Instituto com a Meta Atuarial, sua aderência à Política de Investimentos de 2025, aversão a riscos e o atendimento às Resoluções do Conselho Monetário Nacional. Nada mais a tratar, foi lida, discutida e assinada pelos presentes.

ELTON JOSÉ BLAGESKI JÚNIOR
Membro do Comitê de Investimentos

FERNANDO CASTELLON FILHO
Membro do Comitê de Investimentos

LEONARDO DE LARA BERTOLLO
Secretário do Comitê de Investimentos

JEAN POLIDORO
Presidente do Comitê de Investimentos



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	24/2025		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	24/2025		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI	CNPJ	83.102.277/0001-52
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI	CNPJ	04.984.818/0001-47
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			
Razão Social	BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA	CNPJ	33.862.244/0001-32
Endereço	Avenida Almirante Barroso, 52 – 23º andar 20031-000 Rio de Janeiro, RJ	Data Constituição	01/03/1971
E-mail (s)	ppg@bgc.com	Telefone (s)	11 3077-2318
Data do registro na CVM	29/07/1968 15/05/2014	Categoria (s)	Distribuidora Custodiante
Controlador/ Grupo Econômico		CNPJ	
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Juarez Lacerda	FULL BROKER II	juarez.lacerda@bgc.com	11 3077-2318
Marcelle Cadilhe	SENIOR BROKER I	marcelle.cadilhe@bgc.com	
A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?			
Sim X Não			
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			
Sim X Não			
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			
Sim N/A Não			
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?			
Sim X Não			
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			
Documentos disponibilizados em site	Sim	Não	X
		Página Internet	https://www.bgcliquidez.com
III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO			
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
N/A			
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			
IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS			
Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual
N/A			
V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):			
A instituição ainda não distribui fundos conforme informou, logo, não há falar em política de remuneração pactuada entre os players (gestor, administrador e distribuidor). Dado que só transaciona títulos públicos, a remuneração da BGC Liquidez advém do spread embutido na operação, que é a diferença entre o preço de compra e venda.			
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO			
Estrutura da Instituição	A estrutura societária é a seguinte: BGC Brazil Holdings Limitada – 99,99% e BGC Brazil Holdings LLC – 00,001%, é pertencente a um grupo econômico americano, Cantor Fitzgerald.		
	É uma instituição que só trabalha para o segmento institucional, bem como é dealer do Tesouro Nacional, isto é, classifica-se como uma grande corretora que serve aos grandes players do mercado.		
Segregação de Atividades	Possuem 10 brokers e 2 sales, isto é, brokers atuam na função precípua da corretora, que é transacionar os títulos para os clientes e sales atuam na venda, captação de clientes. Segundo informações prestadas há segregação de função por área de negócio. Além disso, A BGC Liquidez possui área de Controles Internos e Compliance que atua de forma segregada, independente e com reporte direto para a matriz da BGC Group.		
Qualificação do corpo técnico	O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão.		
	A BGC Liquidez possui o selo do Programa de Qualificação Operacional (PQO) da B3 e o selo Certifica da B3.		
Histórico e experiência de atuação	Fundada em 1971 e adquirida em 1985 por Arnaldo David Cesar Coelho, a Liquidez DTVM consolidou-se nos últimos 10 anos como uma das maiores intermediadoras de contratos negociados na BM&F. Em junho de 2009 teve seu controle adquirido pela BGC Group Inc. New York, USA, empresa integrante do grupo Cantor Fitzgerald, líder mundial no segmento de intermediação financeira eletrônica entre grandes instituições.		
	A instituição atua há 58 anos no mercado.		
Principais Categorias e Fundos ofertados	Títulos públicos federais.		
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro	A pesquisa de processos administrativos sancionadores registrados na CVM retornou 2 resultados. A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM e no Banco Central, de modo que não possui restrições que desaconselhem um relacionamento seguro.		
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Apresenta certidões e autorizações que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária.		

Volume de ativos sob sua gestão	N/A.		
Outros critérios de análise	Possui também registro no Banco Central como Sociedade Distribuidora de TVM.		
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO			
Local:	ITAJÁI/SC	Data	28/11/2025
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
JEAN POLIDORO	DIRETOR DE INVESTIMENTOS – PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS		
ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS		
FERNANDO CASTELLON FILHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS		
LEONARDO DE LARA BERTOLLO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – SECRETÁRIO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS		

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	20/2025		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	20/2025		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI	CNPJ	83.102.277/0001-52
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI	CNPJ	04.984.818/0001-47
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA ADMINISTRADOR X GESTOR			
Razão Social	Caixa Econômica Federal	CNPJ	00.360.305/0001-04
Endereço	Av. Paulista 750 - 9º andar - São Paulo / SP	Data Constituição	12/01/1861
E-mail (s)	geafi@caixa.gov.br	Telefone (s)	(11) 3572-4600
Data do registro na CVM	04/01/1995	Categoria (s)	Administrador de Carteiras
Data do registro no BACEN	21/07/1964	Categoria (s)	Caixa Econômica Federal
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Luis Fernando Brum de Melo	Assessor	luis.b.melo@caixa.gov.br	
Gilmar Chapiewsky	Gerente Nacional	gilmar.chapiewsky@caixa.gov.br	
Jucineia Filippi	Gerente local	jucineia.filippi@caixa.gov.br	
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			
Sim X Não			
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?			
Sim X Não			
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			
Sim N/A Não			
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			
Sim X Não			
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?			
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?			
Sim X Não			
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, II	
	Art. 7º, I, "c"	Art. 9º, I	



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

X	Art. 7º, III, "a"	Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"	Art. 9º, III
	Art. 7º, IV	X Art. 10, I
	Art. 7º, V, "a"	Art. 10, II
	Art. 7º, V, "b"	Art. 10, III
	Art. 7º, V, "c"	Art. 11
X	Art. 8º, I	

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	CNPJ	Data da Análise
CAIXA FIC FIF ACOES IBOVESPA - RESP LTDA	01.525.057/0001-77	
CAIXA FIF RV 30 MM LONGO PRAZO - RESP LTDA	03.737.188/0001-43	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	O quadro societário da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL está assim dividido: Governo Federal – 100%.
Segregação de Atividades	A administração fiduciária na CAIXA é exercida por meio de sua Vice-Presidência Fundos de Investimento ("VIART"). Desde 1998, a VIART é uma vice-presidência segregada das demais, conforme Estatuto da CAIXA. Dessa forma, eventuais situações de conflito de interesse relacionadas às demais atividades desempenhadas pela instituição são mitigadas por meio de estruturas de governança que contam com comitês segregados, assegurando que a tomada de decisão ocorra de forma colegiada e independente.
Qualificação do corpo técnico	O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão. Os empregados que atuam na prestação de serviço de Administração Fiduciária, possuem média acima de 10 anos de tempo de serviço efetivo na CAIXA. No processo de formação de carreiras, a CAIXA oferece Universidade Corporativa com diversos cursos de aperfeiçoamento pessoal e corporativo, incentivando as certificações bancárias, e disponibilizando verbas anuais para cursos de atualização e aperfeiçoamento (Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Cursos de Idiomas).

Intern Use Only

Histórico e experiência de atuação	De acordo com a documentação disponibilizada pela instituição, confirma-se que os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros possuem experiência mínima de 5 anos na atividade. A instituição atua há 30 anos no mercado conforme certidão disponibilizada. No entanto, no que se refere à instituição e sua fundação, a Caixa Econômica Federal ("CAIXA"), instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, foi criada em 1861 por Dom Pedro II via Decreto.
Principais categorias e Fundos ofertados	Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado, Cambial, em Participações, Imobiliários, Fundo de Índices e Fundos de Investimento no Exterior.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A depender do tipo de fundo investido, observa-se o Risco de Mercado, Risco de Liquidez, Risco de Crédito, Risco de Capital, ESG. Possuem diversos comitês para tomadas de decisão.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A pesquisa de processos administrativos sancionadores registrados na CVM retornou 1 resultado. A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM e no Banco Central, de modo que não possui restrições que desaconselhem um relacionamento seguro. Seu rating de gestão de qualidade foi expedido pela Fitch com nota BB e perspectiva Estável. Além disso, a CAIXA possui áreas de compliance, risco, auditoria e jurídica que norteiam as atividades relacionadas aos recursos de terceiros.

Intern Use Only

Regularidade Fiscal e Previdenciária	Apresenta certidões e autorizações que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária.
Volume de recursos sob administração/gestão	R\$ 702 bilhões aproximadamente sob administração fiduciária (data base: set/2025).
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade é aderente aos benchmarks nos produtos ofertados.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Foram apresentados todos os formulários de diligência da instituição.
Outros critérios de análise	Não necessários.

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição a ser credenciada – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpre com todos requisitos exigidos para o credenciamento.

Local:	Itajaí/SC	Data:	28/11/2025
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
JEAN POLIDORO	DIRETOR DE INVESTIMENTOS – PRESIDENTE DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS		
ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – MEMBRO DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS		
FERNANDO CASTELLON FILHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – MEMBRO DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS		
LEONARDO DE LARA BERTOLLO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – SECRETÁRIO DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS		

Intern Use Only

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO				
Número do Termo de Análise de Credenciamento	22/2025			
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	22/2025			
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI	CNPJ	83.102.277/0001-52	
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI	CNPJ	04.984.818/0001-47	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA				
ADMINISTRADOR	X	GESTOR		
Razão Social	ITAU UNIBANCO S.A.	CNPJ	60.701.190/0001-04	
Endereço	PC ALFREDO EGIDIÓ DE SOUZA ARANHA	Data Constituição	22/08/1944	
E-mail (s)	ITAUJUDICIAL@ITAU-UNIBANCO.COM.BR	Telefone (s)	(11) 3003-4828	
Data do registro na CVM	06/07/1989 22/12/1988 23/10/1990	Categoria (s)	Administrador de Carteira Banco Múltiplo Custodiante	
Data do registro no BACEN		Categoria (s)	Banco Múltiplo	
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone	
Ricardo Huber	Officer Poder Público	ricardo.huber@itau-unibanco.com.br	(51) 99750-8931	
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?				
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?				
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?				
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?				
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?				
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinqüenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?				
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:				
X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II	
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I	
	Art. 7º, III, "a"		X Art. 9º, II	
X	Art. 7º, III, "b"		X Art. 9º, III	
	Art. 7º, IV		X Art. 10, I	

Art. 79, V, "a"	Art. 10, II
Art. 79, V, "b"	Art. 10, III
Art. 79, V, "c"	Art. 11
Art. 89, I	

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	CNPJ	Data da Análise
ITAU INSTITUCIONAL RF IRF-M FC	10.396.381/0001-23	
ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1 FI	08.703.063/0001-16	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	O quadro societário do Itaú Unibanco S.A está assim dividido: Holding ITAÚSA – 37,3%; Família Moreira Sales – 8,8% e 53,9% - Free float. Destes percentuais, o Itaúsa possui 71% de capital votante (ações ON), ou seja, é a controladora direta do Banco. Ademais, finalizou a migração da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros, para sua subsidiária integral – Itaú Unibanco Asset Management, no ano de 2024.
Segregação de Atividades	<p>Por outro lado, a estrutura administrativa do Itaú Unibanco é formada pelas seguintes diretórias e comitês: diretoria Investment Services and Operations e Administração Fiduciária, Diretoria Global Asset Management, Diretoria de Produtos e Soluções à Investidores, Diretoria de Controle de Risco de Mercado e Liquidez, Diretoria de Risco Operacional, Diretoria de Compliance Corporativo e PLD, Comitê de Administração Fiduciária, Comitê de Negócios Asset, Comitê de Crédito Asset e Comitê de Produtos.</p> <p>Desde 2024, o banco não gera mais os recursos de terceiros, apenas atua na administração fiduciária e distribui produtos próprios ou de suas devidas. O Itaú Unibanco mantém uma estrutura nas quais as atividades de supervisão e controle estão claramente definidas e integralmente segregadas da tesouraria e de outras áreas que possam representar conflito de interesses, propiciando-lhes uma adequada independência.</p> <p>O Conglomerado Itaú Unibanco, por meio do próprio Itaú Unibanco, conforme mencionado acima, bem como de outras entidades, atua em uma gama variada de atividades financeiras, tais como banco de investimentos e corretora, que apresentam potenciais conflitos de interesses com as atividades de administração fiduciária e gestão de recursos.</p> <p>Não obstante, os mesmos critérios e rigor descritos acima relativamente à segregação de atividades dentro do Itaú Unibanco se aplicam a outras empresas do Conglomerado Itaú Unibanco. As atividades do Conglomerado Itaú Unibanco, dessa forma, são conduzidas de forma independente das atividades de outras sociedades sob controle comum.</p>

Regularidade Fiscal e Previdenciária	Apresenta certidões e autorizações que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária.
Volume de recursos administrado/gestão	sob R\$ 1.070 trilhões aproximadamente sob administração (data base: 09/2025).

Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão A rentabilidade é aderente aos benchmarks nos produtos ofertados.

Embasamento em formulários de diligência Foram apresentados todos os formulários QDD da instituição.

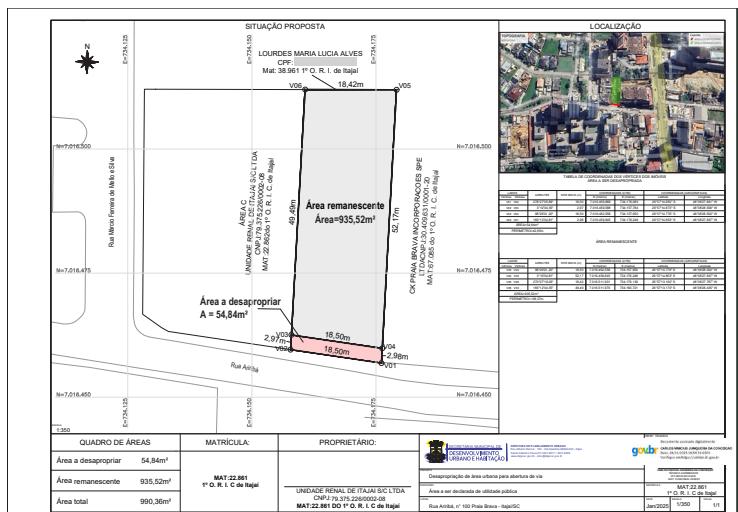
Outros critérios de análise No que se refere à distribuição de produtos próprios, o Itaú possui política de distribuição dos lucros, conforme anexo ao processo de credenciamento.

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

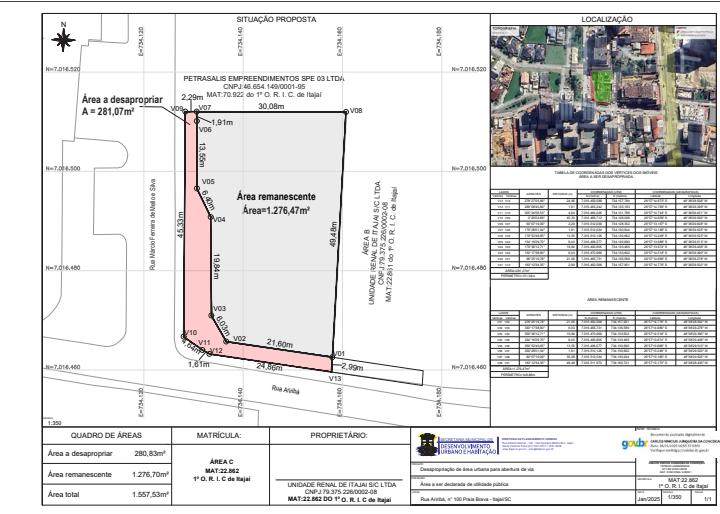
A instituição a ser credenciada – Itaú Unibanco S.A., cumpre com todos requisitos exigidos para o credenciamento.

Local:	Itajaí/SC	Data	28/11/2025
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo		
JEAN POLIDORO	DIRETOR DE INVESTIMENTOS – PRESIDENTE DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS		
ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – MEMBRO DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS		
FERNANDO CASTELLON FILHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – MEMBRO DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS		
LEONARDO DE LARA BERTOLLO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – SECRETÁRIO DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS		

ATOS DA SEDUH



Qualificação do corpo técnico	O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão.
Histórico e experiência de atuação	De acordo com a documentação disponibilizada pela instituição, confirma-se que os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros possuem experiência mínima de 5 anos na atividade. A instituição atua há 36 anos no mercado, conforme registro na CVM.
Principais Categorias e Fundos oferecidos	Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado, Cambial, em Participações, Imobiliários, Fundo de Índices e Fundos de Investimento no Exterior.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A depender do tipo de fundo investido, observa-se o Risco de Mercado, Risco de Liquidez, Risco de Crédito, Risco de Capital, ESG. Possuem diversos comitês para tomadas de decisão.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A pesquisa de processos administrativos sancionadores registrados na CVM retornou 8 resultados. A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM e no Banco Central, de modo que não possui restrições que desaconselhem um relacionamento seguro. Seu rating de gestão de qualidade foi expedido pela Moody's com nota AAA.br e perspectiva Estável.



CONSIDERANDO, que atualmente o imóvel é utilizado como sede da Associação Renal Vida (Unidade Itajaí), declarada de utilidade pública pela Lei Complementar n. 374/2021, art. 456;

CONSIDERANDO, o interesse das partes;

De comum acordo ajustam a presente cessão de imóveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 A CEDENTE é legítima proprietária dos imóveis descritos a seguir:

1.1 Matrícula 22.861, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí: "O terreno com área de 1.008,70 metros quadrados, situado no lugar "Praia Brava", nesta cidade de Itajaí-SC, sede do município e da comarca do mesmo nome , representado pela área "B" do desmembramento do terreno sem denominação oficial, terreno este que mede na frente, ao sul, na rua Ariribá- 18,50 metros, e fundos, que fazem ao norte, com terras de Francisco E. Canziani Ltda., 18,52 metros; extrema ao leste com área "A", onde mede 56,28 metros e ao oeste com área "C", onde mede 55,13 metros , terreno este que fica distante nesta extrema da rua projeta, sem denominação especial-26,55 metros".

1.2 Matrícula n.º 22.862: "O terreno com a área 1.361,39 metros quadrados, situado no lugar "Praia Brava", nesta cidade de Itajaí-SC, sede do município e da comarca do mesmo terreno este que mede na frente, ao sul, com a Rua Ariribá – 26,55 metros, e fundos, que fazem ao norte com terras de Francisco E. Canziani Ltda. – 27,24 metros; extrema ao oeste com a rua projetada e ao leste com área B, medindo nestas extremas – 48,53 e 53,13 metros, respectivamente".

2 Pelo presente, a CEDENTE cede para uso e autoriza a imediata ocupação pelo CESSIONÁRIO de parte dos imóveis descritos no item 1, conforme plantas anexas, parte integrante do presente termo de acordo de cessão de uso, para fins de abertura viária para implantação do Binário da Osvaldo Reis a saber:

2.1. Matrícula 22.861, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: (47) 3341-6071 / 3341-6066
www.itajaí.sc.gov.br - smu@itajaí.sc.gov.br

TERMO DE ACORDO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL SEM ÓNUS AO MUNICÍPIO

De um lado MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.102.277/0001-52, com sede no paço da Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, na cidade de Itajaí/SC, representado por seu Prefeito ROBISON JOSÉ COELHO, brasileiro, casado, portador da CI nº 2.687.873 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado Rua Santo Antônio nº173 Ap 801, Bairro São Judas, Itajaí/SC, doravante denominado CESSIONÁRIO, de outro lado à URI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 79.375.226/0001-27, com sede na Rua Floriano Peixoto, n. 445, sala 03, Bairro Jardim Blumenau, Blumenau/SC, neste ato representada por seu sócio administrador: HUMBERTO REBELLO NARCISO, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 88.030 SSPDC/SC, inscrito no CPF sob nº. [REDACTED] residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, n. 800, apt. 702, bairro Centro, Blumenau/SC, n. 121, apt. 2301, Bairro Centro, na Cidade de Balneário Camboriú (SC), doravante denominada CEDENTE, e ASSOCIAÇÃO RENAL VIDA, Associação Civil, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.748.642/0001-97, com sede na Rua Hermann Hering, n. 299, Bairro Bom Retiro, CEP 89010-600, Blumenau, SC, representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada ANUENTE, e

CONSIDERANDO, a existencia de previsão de abertura viária no Plano de Mobilidade para promover o Binário da Osvaldo Reis

CONSIDERANDO, as disposições contidas nos arts. 128, §4^a, 130, §8^º, do Plano Diretor de Itajaí/SC;

CONSIDERANDO, as disposições previstas na Lei Municipal n. 6950/2018;

CONSIDERANDO interesse da Cedente na desapropriação sem ônus para a abertura da via pública;



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone (47) 3341-6071 / 3341-6066
www.itajaí.sc.gov.br - smu@itajaí.sc.gov.br

a) Área cedida 54,84m²: Frente ao Sul, Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 7.016.456,869m e E 734.176,083m, deste segue sentido Leste/Oeste, confrontando com RUA ARIRIBÁ, com azimute de 278°27'05,89" por uma distância de 18,50m, até o ponto V02, de coordenadas N 7.016.459,588m e E 734.157,784m, deste segue sentido Sul/Norte, confrontando com ÁREA C, UNIDADE RENAL DE ITAJAÍ S/C LTDA, CNPJ:79.375.226/0002-08, MAT:22.862 do 1º O. R. I. C. de Itajaí, com azimute de 3°12'34,35" por uma distância de 2,97m, até o ponto V03, de coordenadas N 7.016.462,558m e E 734.157,950m, deste segue sentido Oeste/Leste, confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 98°26'01,20" por uma distância de 18,50m, até o ponto V04, de coordenadas N 7.016.459,845m e E 734.176,248m, deste segue sentido Norte/Sul, confrontando com terras de CK PRAIA BRAVA INCORPORACOES SPE LTDA, CNPJ:30.409.631/0001-20, MAT:67.085 do 1º O. R. I. C. de Itajaí, com azimute de 183°10'34,81" por uma distância de 2,98m, até o ponto V01, onde teve inicio essa descrição.

b) Área remanescente de 935,52m²: Frente ao Sul, Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V03, de coordenadas N 7.016.462,558m e E 734.157,950m, deste segue sentido Leste/Oeste, confrontando com ÁREA A DESAPROPRIAR, com azimute de 98°26'01,20" por uma distância de 18,50m, até o ponto V04, de coordenadas N 7.016.459,845m e E 734.176,248m, deste segue sentido Sul/Norte, confrontando com terras de CK PRAIA BRAVA INCORPORACOES SPE LTDA CNPJ:30.409.631/0001-20, MAT:67.085 do 1º O. R. I. C. de Itajaí, com azimute de 3°10'34,81" por uma distância de 52,17m, até o ponto V05, de coordenadas N 7.016.511,931m e E 734.179,139m, deste segue sentido Oeste/Leste confrontando com terras de LOURDES MARIA LUCIA ALVES, CPF: [REDACTED] at: 38.961 1º O. R. I. de Itajaí, com azimute de 270°07'19,09" por uma distância de 18,42m, até o ponto V06, de coordenadas N 7.016.511,970m e E 734.160,721m, deste segue sentido



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone (47) 3341-6071 / 3341-6066
www.itajaí.sc.gov.br - smu@itajaí.sc.gov.br

o ponto V03, de coordenadas N 7.016.470,966m e E 734.133,602m, deste segue sentido Noroeste/Sudeste, com azimute de 150°17'38,90" por uma distância de 6,03m, até o ponto V02, de coordenadas N 7.016.465,731m e E 734.136,589m, deste segue sentido Oeste/Leste, com azimute de 98°25'19,78" por uma distância de 21,60m, até o ponto V01, de coordenadas N 7.016.462,568m e E 734.157,951m, deste segue sentido Norte/Sul, confrontando com ÁREA B, UNIDADE RENAL DE ITAJAÍ S/C LTDA, CNPJ:79.375.226/0002-08, MAT:22.861 do 1º O. R. I. C. de Itajaí, com azimute de 183°12'34,35" por uma distância de 2,99m, até o ponto V13, onde teve inicio essa descrição.

b) Área remanescente 1.276,47m²: Frente ao Sul, Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 7.016.462,568m e E 734.157,951m, deste segue sentido Leste/Oeste, confrontando com ÁREA A DESAPROPRIAR, com azimute de 278°25'19,78" por uma distância de 21,60m, até o ponto V02, de coordenadas N 7.016.465,731m e E 734.136,589m, deste segue sentido Sudeste/Noroeste, com azimute de 330°17'38,90" por uma distância de 6,03m, até o ponto V03, de coordenadas N 7.016.470,966m e E 734.133,602m, deste segue sentido Sul/Norte, com azimute de 359°36'12,71" por uma distância de 19,84m, até o ponto V04, de coordenadas N 7.016.490,805m e E 734.133,465m, deste segue sentido Sudeste/Noroeste, com azimute de 334°19'29,70" por uma distância de 6,40m, até o ponto V05, de coordenadas N 7.016.496,577m e E 734.130,690m, deste segue sentido Sul/Norte, com azimute de 359°52'49,65" por uma distância de 13,55m, até o ponto V06, de coordenadas N 7.016.510,126m e E 734.130,662m, deste segue sentido Sul/Norte, com azimute de 359°28'01,04" por uma distância de 1,91m, até o ponto V07, de coordenadas N 7.016.512,034m e E 734.130,644m, deste segue sentido Oeste/Leste, confrontando com terras de PETRASALIS EMPREENDIMENTOS SPE 03 LTDA, CNPJ:46.654.149/0001-95, MAT:70.922 do 1º O. R. I. C. de Itajaí, com azimute de 90°07'19,09" por uma distância de 30,08m, até o ponto V08, de



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone (47) 3341-6071 / 3341-6066
www.itajaí.sc.gov.br - smu@itajaí.sc.gov.br

Norte/Sul, confrontando com ÁREA C, UNIDADE RENAL DE ITAJAÍ S/C LTDA, CNPJ:79.375.226/0002-08, MAT:22.862 do 1º O. R. I. C. de Itajaí, com azimute de 183°12'34,35" por uma distância de 49,49m, até o ponto V03, onde teve inicio essa descrição.

2.2. Matrícula 22.862, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí:

a) Área cedida de 281,07m²: Frente ao Sul, Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V13, de coordenadas N 7.016.459,588m e E 734.157,784m, deste segue sentido Leste/Oeste, confrontando com RUA ARIRIBÁ, com azimute de 278°27'05,89" por uma distância de 24,86m, até o ponto V12, de coordenadas N 7.016.463,242m e E 734.133,193m, deste segue com azimute de 299°08'40,80" por uma distância de 1,61m, até o ponto V11, de coordenadas N 7.016.464,026m e E 734.131,786m, deste segue com azimute de 305°24'56,53" por uma distância de 4,64m, até o ponto V10, de coordenadas N 7.016.466,712m e E 734.128,008m, deste segue sentido Sul/Norte, confrontando com RUA MÁRCIO FERREIRA DE MELLO E SILVA, com azimute de 0°26'03,89" por uma distância de 45,33m, até o ponto V09, de coordenadas N 7.016.512,039m e E 734.128,352m, deste segue sentido Oeste/Leste, confrontando com terras de PETRASALIS EMPREENDIMENTOS SPE 03 LTDA, CNPJ:46.654.149/0001-95, MAT:70.922 do 1º O. R. I. C. de Itajaí, com azimute de 90°07'19,09" por uma distância de 2,29m, até o ponto V07, de coordenadas N 7.016.512,034m e E 734.130,644m, deste segue sentido Norte/Sul, confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 179°28'01,04" por uma distância de 1,91m, até o ponto V06, de coordenadas N 7.016.510,126m e E 734.130,662m, deste segue com azimute de 179°52'49,65" por uma distância de 13,55m, até o ponto V05, de coordenadas N 7.016.496,577m e E 734.130,690m, deste segue sentido Noroeste/Sudeste, com azimute de 154°19'29,70" por uma distância de 6,40m, até o ponto V04, de coordenadas N 7.016.490,805m e E 734.133,465m, deste segue sentido Norte/Sul, com azimute de 179°36'12,71" por uma distância de 19,84m, até



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone (47) 3341-6071 / 3341-6066
www.itajaí.sc.gov.br - smu@itajaí.sc.gov.br

coordenadas N 7.016.511,970m e E 734.160,721m, deste segue sentido Norte/Sul, confrontando com terras de ÁREA B, UNIDADE RENAL DE ITAJAÍ S/C LTDA, CNPJ:79.375.226/0002-08, MAT:22.861 do 1º O. R. I. C. de Itajaí, com azimute de 183°12'34,35" por uma distância de 49,48m, até o ponto V01, onde teve inicio essa descrição.

3 O presente acordo será sem ônus ao Município, e em contrapartida a CEDENTE permanecerá com os parâmetros construtivos das áreas totais dos terrenos constante nas matrículas na data da cessão (conforme descrito no item 1), na forma da Lei Complementar n.º 449/2024, além das leis aplicáveis ao caso.

3.1 A referida via com suas respectivas calçadas será entregue pela municipalidade sem custo aos proprietários.

4 O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, a fim de possibilitar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Associação Renal Vida (Unidade de Itajaí), deverá providenciar:

- a) realocação da cerca existente para o novo alinhamento, com execução de 03 novos portões eletrônicos, nos mesmos padrões atuais;
- b) retirada de parte das vagas de estacionamento privativas dentro do terreno do hospital, devido a diminuição da área do imóvel com o novo alinhamento;
- c) criação de um bolsão de embarque e desembarque próprio, em pavimentação paver;
- d) colocação de quatro vagas exclusivas externas demarcadas;
- e) execução das calçadas no padrão da obra, contendo piso em concreto estampado, piso tátil e ajardinamento;
- f) execução do acesso frontal para pedestres ao hospital com rampas de acordo com a NBR 9050 protegidas com guarda corpo e corrimão;



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone:(47) 3341-6071 / 3341-6066
www.itajai.sc.gov.br - smu@itajai.sc.gov.br

g) execução do acesso frontal para emergências com rampas de acordo com a NBR

9050 protegidas com guarda corpo e corrimão;

h) execução de um bolsão exclusivo para embarque e desembarque de ambulâncias, em pavimentação paver;

i) execução de cobertura externa, para áreas de embarque e desembarque, além da entrada da ambulância, em estrutura metálica na cor branca com telha trapezoidal, também metálica, com as devidas fixações e vedações junto à edificação existente.

5 A área a ser cedida, supramencionada, destina-se exclusivamente à implantação do Binário da Osvaldo Reis e adequação do sistema viário.

6 Acordam as partes que o imóvel passará pelos trâmites legais do processo de cessão e desapropriação sem ônus, inclusive, de modo que ao final passe a pertencer ao patrimônio do Município.

7 Com a assinatura do presente termo, A CEDENTE transmite o direito de posse que exerce sobre referida área, de modo que o MUNICÍPIO DE ITAJAÍ possa dar continuidade à plena execução do Binário da Osvaldo Reis E Adequação do sistema viário.

8 A CEDENTE se obriga, ainda, a entregar o imóvel livre e desembaraçado a partir da presente data, permitindo que se prossiga com todos os trâmites para a transmissão do bem, bem como se comprometem, ainda, a assinar todos os documentos necessários assim que convocados, para registro da área em nome do MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

9 A CEDENTE renuncia a qualquer litígio sobre a cessão do imóvel, ainda renunciando a qualquer direito à indenização pela área.

7

10 As partes elegem o Foro da Comarca de Itajaí, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem em tudo de acordo, assinam este termo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante duas testemunhas.

Itajaí, 13 de junho de 2025.

ROBISON JOSE COELHO: Assinado de forma digital por ROBISON JOSE COELHO; Dados: 2025.11.04 18:44:22 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

ROBISON JOSÉ COELHO

CESSIONÁRIO

LUIS CLAUDIO FRANCALACCI
Assinado de forma digital por LUIS CLAUDIO FRANCALACCI; Dados: 2025.09.19 14:49:19 -03'00'

ASSOCIAÇÃO RENAL VIDA

ANUENTE

Testemunhas:

JOAO PAULO KOWALSKY: Assinado de forma digital por JOAO PAUL O KOWALSKY; Dados: 2025.09.23 13:51:38 -03'00'

JOÃO PAULO KOWALSKY
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Habitação

GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGAO Assinado de forma digital por GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGAO; Dados: 2025.09.22 18:56:04 -03'00'

GLADIS ARAGÃO
Assessora Executiva

8



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone:(47) 3341-6071 / 3341-6066
www.itajai.sc.gov.br - smu@itajai.sc.gov.br

INSTRUMENTO DE ACORDO AMIGÁVEL DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA

De um lado MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.102.277/0001-52, com sede no paço da Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, na cidade de Itajaí/SC, representado por seu Prefeito ROBISON JOSÉ COELHO, brasileiro, casado, portador da CI nº 2.687.873 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado Rua Santo Antônio nº173 Ap 801, Bairro São Judas, Itajaí/SC, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, e do outro lado WPL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.716.606/0001-92, com sede na Rua Onze de Junho, n. 189, Apt. 202A, Fazenda, Itajaí/SC, CEP 88.301-660, neste ato representada por EDUARDO WIPPEL, brasileiro, casado, empresário, portadora da CNH nº 02830816277, onde consta o RG nº 3255908 SSP/SC, inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à Rua Avenida Itaipava 2276, Bairro. Itaipava / Itajaí – SC, Cep 88.316.300, e ERNANI ALEXANDRE WIPPEL JUNIOR brasileiro, casado, inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à Rua Onze de Junho, n. 189, apt. 202 A, Bairro Fazenda, Itajaí/SC, CEP 88.301-660, na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada COMPROMITENTE, e

CONSIDERANDO o interesse público na adequação viária pelo MUNICÍPIO DE ITAJAÍ; CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a adequação física das vias públicas, promovendo maior segurança, fluidez no trânsito, acessibilidade e infraestrutura para todos os usuários, com especial atenção às necessidades de pedestres e pessoas com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO, a anseia dos moradores locais;

CONSIDERANDO, que a adequação viária irá melhorar a acessibilidade ao Centro Tecnológico de Itajaí- ELUME;

CONSIDERANDO, que a adequação viária viabilizar o Plano de Mobilidade, com a ligação da área à Rua Benjamim Dagnoni;

CONSIDERANDO, o trâmite administrativo de aprovação para a instalação de Centro Tecnológico, com projeção de investimento de R\$260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de reais), conforme projeto apresentado;

CONSIDERANDO, o interesse público, justificado pela qualificação da região; pela geração de empregos diretos e indiretos; pelo aumento da arrecadação de tributos; pela atratividade de instalações de novas empresas; pela melhora da mobilidade;

CONSIDERANDO, o interesse das partes;

De comum acordo ajustam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A COMPROMITENTE é legítima possuidora do imóvel com área total de 151.462,74 m², descrito a seguir:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone:(47) 3341-6071 / 3341-6066
www.itajai.sc.gov.br - smu@itajai.sc.gov.br

"Um terreno, com área total de 151.462,74 metros quadrados, situado no lado ímpar da Rodovia Antônio Heil KM 2+509,99, distante 632,31 metros da rua Benjamin Dagnoni, contados a partir de sua extremidade norte, no bairro Itaipava, zona urbana do município de Itajaí-SC, com as seguintes medidas e confrontações atuais: Faz frente ao norte, onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7017510.998 m e E 726152.650 m, deste, segue em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'44" e 80.34 m até encontrar o vértice V2, de coordenadas N 7017510.957 m e E 726232.989 m, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Antônio Heil; no final desta linha, segue em direção sudoeste com os seguintes azimutes e distâncias: 186°49'02" e 135,11 m até encontrar o vértice V3, de coordenadas N 7017376.803 m e E 726216.951 m; no final desta linha, continua em direção ao sudoeste com os seguintes azimutes e distâncias: 186°07'33" e 773,60 m até encontrar o vértice V4, de coordenadas N 7016607.622 m e E 726134.400 m, confrontando as duas (2) últimas linhas com terras de propriedade da Becker Atacadista Ltda (Matrículas nº25.817 e nº25.818-1ºORI de Itajaí-SC) totalizando uma medida de 908,71 m; no final desta linha, segue em direção ao noroeste com os seguintes azimutes e distâncias: 271°49'45" e 315,85 m até encontrar o vértice V5, de coordenadas N 7016617.704 m e E 725818.714 m, confrontando com terras de propriedade da Itajaí Participações S/A (Matrícula nº56.537-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, segue em direção ao nordeste com os seguintes azimutes e distâncias: 4°23'41" e 107,49 m até o encontrar vértice V6, de coordenadas N 7016724.880 m e E 725826.951 m, confrontando com terras da T&T Administração e Consultoria Ltda (Matrícula nº42.288-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, segue em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 113°26'44" e 100,01 m até encontrar o vértice V7, de coordenadas N 7016685.090 m e E 725918.700 m; no final desta linha, segue em direção ao nordeste com os seguintes azimutes e distâncias: 4°23'19" e 322,21 m até encontrar o vértice V8, de coordenadas N 7017006.359 m e E 725943.355 m, confrontando as duas (2) últimas linhas com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.189-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, segue em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 94°23'09" e 54,93 m até encontrar o vértice V9, de coordenadas N 7017002.158 m e E 725998.120 m; no final desta linha, segue em direção ao nordeste com os seguintes azimutes e distâncias: 4°23'09" e 153,72 m até encontrar o vértice V10, de coordenadas N 7017155.428 m e E 726009.875 m, confrontando as duas (2) últimas linhas com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.190-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, segue em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'54" e 38,53 m até encontrar o vértice V11, de coordenadas N 7017155.407 m e E 726048.403 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.191-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'42" e 38,50m até encontrar o vértice V12, de coordenadas N 7017155.388 m e E 726086.907 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.193-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 4°23'09" e 153,72 m até encontrar o vértice V13, de coordenadas N 7017155.428 m e E 726009.875 m, confrontando as duas (2) últimas linhas com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.190-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, segue em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'54" e 38,53 m até encontrar o vértice V14, de coordenadas N 7017155.407 m e E 726048.403 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.191-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'42" e 38,50m até encontrar o vértice V15, de coordenadas N 7017155.388 m e E 726086.907 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.193-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 4°23'09" e 153,72 m até encontrar o vértice V16, de coordenadas N 7017155.428 m e E 726009.875 m, confrontando as duas (2) últimas linhas com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.190-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, segue em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'54" e 38,53 m até encontrar o vértice V17, de coordenadas N 7017155.407 m e E 726048.403 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.191-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'42" e 38,50m até encontrar o vértice V18, de coordenadas N 7017155.388 m e E 726086.907 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.193-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 4°23'09" e 153,72 m até encontrar o vértice V19, de coordenadas N 7017155.428 m e E 726009.875 m, confrontando as duas (2) últimas linhas com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.190-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, segue em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'54" e 38,53 m até encontrar o vértice V20, de coordenadas N 7017155.407 m e E 726048.403 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.191-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'42" e 38,50m até encontrar o vértice V21, de coordenadas N 7017155.388 m e E 726086.907 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.193-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 4°23'09" e 153,72 m até encontrar o vértice V22, de coordenadas N 7017155.428 m e E 726009.875 m, confrontando as duas (2) últimas linhas com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.190-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, segue em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'54" e 38,53 m até encontrar o vértice V23, de coordenadas N 7017155.407 m e E 726048.403 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.191-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'42" e 38,50m até encontrar o vértice V24, de coordenadas N 7017155.388 m e E 726086.907 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.193-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 4°23'09" e 153,72 m até encontrar o vértice V25, de coordenadas N 7017155.428 m e E 726009.875 m, confrontando as duas (2) últimas linhas com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.190-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, segue em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'54" e 38,53 m até encontrar o vértice V26, de coordenadas N 7017155.407 m e E 726048.403 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.191-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'42" e 38,50m até encontrar o vértice V27, de coordenadas N 7017155.388 m e E 726086.907 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.193-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 4°23'09" e 153,72 m até encontrar o vértice V28, de coordenadas N 7017155.428 m e E 726009.875 m, confrontando as duas (2) últimas linhas com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.190-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, segue em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'54" e 38,53 m até encontrar o vértice V29, de coordenadas N 7017155.407 m e E 726048.403 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.191-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'42" e 38,50m até encontrar o vértice V30, de coordenadas N 7017155.388 m e E 726086.907 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.193-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 4°23'09" e 153,72 m até encontrar o vértice V31, de coordenadas N 7017155.428 m e E 726009.875 m, confrontando as duas (2) últimas linhas com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.190-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, segue em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'54" e 38,53 m até encontrar o vértice V32, de coordenadas N 7017155.407 m e E 726048.403 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.191-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'42" e 38,50m até encontrar o vértice V33, de coordenadas N 7017155.388 m e E 726086.907 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.193-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 4°23'09" e 153,72 m até encontrar o vértice V34, de coordenadas N 7017155.428 m e E 726009.875 m, confrontando as duas (2) últimas linhas com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.190-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, segue em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'54" e 38,53 m até encontrar o vértice V35, de coordenadas N 7017155.407 m e E 726048.403 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.191-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'42" e 38,50m até encontrar o vértice V36, de coordenadas N 7017155.388 m e E 726086.907 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.193-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 4°23'09" e 153,72 m até encontrar o vértice V37, de coordenadas N 7017155.428 m e E 726009.875 m, confrontando as duas (2) últimas linhas com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.190-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, segue em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'54" e 38,53 m até encontrar o vértice V38, de coordenadas N 7017155.407 m e E 726048.403 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.191-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'42" e 38,50m até encontrar o vértice V39, de coordenadas N 7017155.388 m e E 726086.907 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.193-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 4°23'09" e 153,72 m até encontrar o vértice V40, de coordenadas N 7017155.428 m e E 726009.875 m, confrontando as duas (2) últimas linhas com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.190-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, segue em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'54" e 38,53 m até encontrar o vértice V41, de coordenadas N 7017155.407 m e E 726048.403 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.191-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'42" e 38,50m até encontrar o vértice V42, de coordenadas N 7017155.388 m e E 726086.907 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.193-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 4°23'09" e 153,72 m até encontrar o vértice V43, de coordenadas N 7017155.428 m e E 726009.875 m, confrontando as duas (2) últimas linhas com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.190-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, segue em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'54" e 38,53 m até encontrar o vértice V44, de coordenadas N 7017155.407 m e E 726048.403 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.191-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'42" e 38,50m até encontrar o vértice V45, de coordenadas N 7017155.388 m e E 726086.907 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.193-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 4°23'09" e 153,72 m até encontrar o vértice V46, de coordenadas N 7017155.428 m e E 726009.875 m, confrontando as duas (2) últimas linhas com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.190-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, segue em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'54" e 38,53 m até encontrar o vértice V47, de coordenadas N 7017155.407 m e E 726048.403 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.191-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'42" e 38,50m até encontrar o vértice V48, de coordenadas N 7017155.388 m e E 726086.907 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.193-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 4°23'09" e 153,72 m até encontrar o vértice V49, de coordenadas N 7017155.428 m e E 726009.875 m, confrontando as duas (2) últimas linhas com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.190-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, segue em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'54" e 38,53 m até encontrar o vértice V50, de coordenadas N 7017155.407 m e E 726048.403 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.191-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'42" e 38,50m até encontrar o vértice V51, de coordenadas N 7017155.388 m e E 726086.907 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.193-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 4°23'09" e 153,72 m até encontrar o vértice V52, de coordenadas N 7017155.428 m e E 726009.875 m, confrontando as duas (2) últimas linhas com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.190-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, segue em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'54" e 38,53 m até encontrar o vértice V53, de coordenadas N 7017155.407 m e E 726048.403 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.191-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'42" e 38,50m até encontrar o vértice V54, de coordenadas N 7017155.388 m e E 726086.907 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.193-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 4°23'09" e 153,72 m até encontrar o vértice V55, de coordenadas N 7017155.428 m e E 726009.875 m, confrontando as duas (2) últimas linhas com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.190-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, segue em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'54" e 38,53 m até encontrar o vértice V56, de coordenadas N 7017155.407 m e E 726048.403 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.191-1ºORI de Itajaí-SC); no final desta linha, continua em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'42" e 38,50m até encontrar o vértice V57, de coordenadas N 7017155.388 m e E 726086.907 m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.193



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone:(47) 3341-6071 / 3341-6066
www.itajai.sc.gov.br - smu@itajai.sc.gov.br

distâncias: 90°01'40" e 38,50 m até encontrar o vértice V13, de coordenadas N 7017155,370m e E 726125,410m, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.192-1ºORI de Itajaí-SC), totalizando nessas últimas três (3) linhas 115,53 m; no final desta linha, segue em direção ao nordeste com os seguintes azimutes e distâncias: 4°22'48" e 356,67 m até encontrar vértice V1, de coordenadas N 7017510,998 e E 726152,650m, vértice este, inicial da descrição deste perímetro, confrontando com terras de propriedade da WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº64.192-1ºORI de Itajaí-SC).

Cláusula 2.^a - Sobre a área descrita na cláusula 1^a deste instrumento, encontra-se a área atualmente utilizada como Rua, composta pelas áreas 1, 2 e 3, descritas a seguir:

a) Área 1 (2.123,02m²): "Frente ao Norte iniciando no vértice V6, de coordenadas N 7016992,2616 m e E 726068,3332 m; deste segue com distância de 28,199 m, até o vértice V7, de coordenadas N 7016975,6538 m e E 726091,1226 m; deste segue com distância de 45,215 m, até vértice V8 de coordenadas N 7016947,5462 m e E 726126,5401 m; deste segue com distância de 20,148 m, até vértice V9 de coordenadas N 7016936,7856 m e E 726143,5738 m; deste segue com distância de 16,331 m, até o vértice V10, de coordenadas N 7016931,1979 m e E 726158,9192 m; deste segue com distância de 10,209 m, todos os vértices confrontam com a área remanescente de usucapião, terras de propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda, até que chegue no vértice V11, de coordenadas N 7016929,0222 m e E 726168,8934 m. Fundos ao Sul iniciando no vértice V11, de coordenadas N 7016929,0222 m e E 726168,8934 m; deste segue com distância de 34,826 m, até o vértice V12, de coordenadas N 7016932,7385 m e E 726134,2662 m; deste segue com distância de 7,239 m, até vértice V13 de coordenadas N 7016935,4779 m e E 726127,5659 m; deste segue com distância de 15,279 m, até o vértice V14, de coordenadas N 7016944,7791 m e E 726115,4443 m; deste segue com distância de 39,426 m, até o vértice V15, de coordenadas N 7016969,7135 m e E 726084,9039 m; deste segue com distância de 24,108 m, todos os vértices confrontam com a área remanescente de usucapião, terras de propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda, até que chegue no vértice V16, coordenadas N 7016982,9244 m e E 726064,7377 m. Estrema ao Leste iniciando no vértice V2, de coordenadas N 7017134,0026 m e E 726008,2316 m; deste segue com distância de 69,838 m, até o vértice V3, de coordenadas N 7017069,7307 m e E 726035,5538 m; deste segue com distância de 19,032 m, até vértice V4 de coordenadas N 7017051,5822 m e E 726041,2843 m; deste segue com distância de 37,822 m, até o vértice V5, de coordenadas N 7017016,2583 m e E 726054,8018 m; deste segue com distância de 27,549 m, todos os vértices confrontam com a área remanescente de usucapião, terras de propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda, até que chegue no vértice V6, coordenadas N 7016992,2616 m e E 726068,3332 m. Estrema ao Oeste iniciando no vértice V16, coordenadas N 7016982,9244 m e E 726064,7377 m; deste segue com distância de 32,361 m, até o vértice V17, de coordenadas N 7017010,7141 m e E 726048,1550 m; deste segue com distância de 37,675 m, até vértice V18 de coordenadas N 7017045,4919 m e E 726033,6667 m; deste segue com distância de 15,966 m, até o

Página 3 de 21



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone:(47) 3341-6071 / 3341-6066
www.itajai.sc.gov.br - smu@itajai.sc.gov.br

vértice V19, de coordenadas N 7017060,4415 m e E 726028,0624 m; deste segue com distância de 17,650 m, até o vértice V20, de coordenadas N 7017077,5132 m e E 726023,5833 m; deste segue com distância de 7,659 m, até o vértice V21, de coordenadas N 7017085,0340 m e E 726022,1329 m; deste segue com distância de 35,071 m, até o vértice V1, de coordenadas N 7017116,6231 m e E 726006,8986 m; deste segue com distância de 17,431 m, todos os vértices confrontam com a área remanescente de usucapião, terras de propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda, até que chegue no vértice V2, coordenadas N 7017134,0026 m e E 726008,2316 m, ponto de partida desta área"

b) Área 2 (886,06m²): Frente ao Norte iniciando no vértice V1, de coordenadas N 7017077,5132 m e E 726023,5833 m; deste segue com distância de 17,650 m, até o vértice V2, de coordenadas N 7017060,4415 m e E 726028,0624 m; deste segue com distância de 15,966 m, até vértice V3 de coordenadas N 7017045,4919 m e E 726033,6667 m; deste segue com distância de 2,249 m, vértices estes confrontando com a área remanescente de usucapião, terras de propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda, até que chegue no vértice V4, de coordenadas N 7017045,6207 m e E 726031,4218 m. Fundos ao Sul iniciando no vértice V9, de coordenadas N 7016947,1389 m e E 726000,0897 m; deste segue com distância de 6,303 m, confrontando com a área remanescente de usucapião, terras de propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda, até que chegue no vértice V10, coordenadas N 7016947,8115 m e E 725993,8226 m. Estrema ao Leste iniciando no vértice V4, coordenadas N 7017045,6207 m e E 726031,4218 m; deste segue com distância de 26,013 m, até o vértice V5, de coordenadas N 7017022,6822 m e E 726019,1543 m; deste segue com distância de 13,618 m, até vértice V6 de coordenadas N 7017010,3428 m e E 726013,3931 m; deste segue com distância de 28,205 m, até o vértice V7, de coordenadas N 7016982,4167 m e E 726009,4332 m; deste segue com distância de 21,011 m, até o vértice V8, de coordenadas N 7016962,0810 m e E 726004,1485 m; deste segue com distância de 15,484 m, todos os vértices confrontam com a área remanescente de usucapião, terras de propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda, até que chegue no vértice V9, de coordenadas N 7016947,1389 m e E 726000,0897 m. Estrema ao Oeste iniciando no vértice V10, coordenadas N 7016947,8115 m e E 725993,8226 m; deste segue com distância de 23,226 m, até o vértice V11, de coordenadas N 7016970,3499 m e E 725999,4317 m; deste segue com distância de 13,878 m, até vértice V12 de coordenadas N 7016983,6523 m e E 726003,3879 m; deste segue com distância de 19,269 m, até o vértice V13, de coordenadas N 7017002,8995 m e E 726004,3040 m; deste segue com distância de 13,345 m, até o vértice V14, de coordenadas N 7017015,9775 m e E 726006,9608 m; deste segue com distância de 11,559 m, até o vértice V15, de coordenadas N 7017026,3839 m e E 726011,9915 m; deste segue com distância de 12,499 m, até o vértice V16, de coordenadas N 7017037,4370 m e E 726017,8267 m; deste segue com distância de 14,907 m, até o vértice V17, de coordenadas N 7017051,2935 m e E 726023,3236 m; deste segue com distância de 8,312 m, até o vértice V18, de coordenadas N 7017059,3661 m e E 726025,3036 m; deste segue com distância



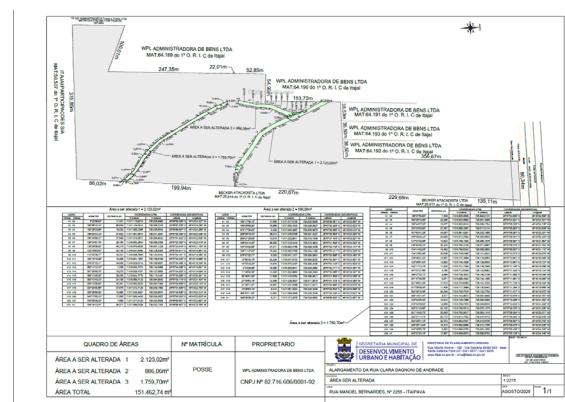
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone:(47) 3341-6071 / 3341-6066
www.itajai.sc.gov.br - smu@itajai.sc.gov.br

de 12,952 m, todos os vértices confrontam com a área remanescente de usucapião, terras de propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda, até que chegue no vértice V19, coordenadas N 7017072,2987 m e E 726024,5888 m.

c) Área 3: (1.759,70m²): Frente ao Norte iniciando no vértice V1, de coordenadas N 7016925,6647 m e E 725994,0134 m; deste segue com distância de 7,436 m, confrontando com a área remanescente de usucapião, terras de propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda, até que chegue no vértice V2, de coordenadas N 7016924,8705 m e E 726001,4066 m. Fundos ao Sul iniciando no vértice V16, de coordenadas N 7016698,4654 m e E 726144,1491 m; deste segue com distância de 5,871 m, até o vértice V17, de coordenadas N 7016703,6395 m e E 726141,3739 m; deste segue com distância de 17,510 m, até vértice V18 de coordenadas N 7016717,3901 m e E 726130,5339 m; deste segue com distância de 11,408 m, até o vértice V19, de coordenadas N 7016725,7527 m e E 726122,7749 m; deste segue com distância de 30,240 m, até o vértice V20, de coordenadas N 7016742,8684 m e E 726097,8445 m; deste segue com distância de 9,317 m, até o vértice V21, de coordenadas N 7016748,7701 m e E 726090,6356 m; deste segue com distância de 10,612 m, até vértice V22 de coordenadas N 7016756,7882 m e E 726083,6837 m; deste segue com distância de 12,968 m, até o vértice V23, de coordenadas N 7016766,5325 m e E 726075,1272 m; deste segue com distância de 20,102 m, todos os vértices confrontam com a área remanescente de usucapião, terras de propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda, até que chegue no vértice V24, coordenadas N 7016782,6629 m e E 726063,1311 m. Estrema ao Leste iniciando no vértice V2, de coordenadas N 7016924,8705 m e E 726001,4066 m; deste segue com distância de 23,395 m, até o vértice V3, de coordenadas N 7016902,8031 m e E 726009,1761 m; deste segue com distância de 19,077 m, até vértice V4 de coordenadas N 7016885,4109 m e E 726017,0140 m; deste segue com distância de 37,457 m, até o vértice V5, de coordenadas N 7016851,6303 m e E 726033,1983 m; deste segue com distância de 44,067 m, até o vértice V6, de coordenadas N 7016721,7595 m e E 726053,9579 m; deste segue com distância de 26,586 m, até vértice V7 de coordenadas N 7016789,1532 m e E 726066,1872 m; deste segue com distância de 10,524 m, até o vértice V8, de coordenadas N 7016780,3141 m e E 726071,8993 m; deste segue com distância de 26,324 m, até o vértice V9, de coordenadas N 7016760,5254 m e E 726089,2590 m; deste segue com distância de 16,462 m, até o vértice V10, de coordenadas N 7016749,0392 m e E 726101,0519 m; deste segue com distância de 20,638 m, até o vértice V11, de coordenadas N 7016737,3996 m e E 726118,0950 m; deste segue com distância de 10,957 m, até o vértice V12, de coordenadas N 7016730,4837 m e E 726126,5930 m; deste segue com distância de 12,692 m, até vértice V13 de coordenadas N 7016721,7316 m e E 726135,7844 m; deste segue com distância de 11,624 m, até o vértice V14, de coordenadas N 7016712,5359 m e E 726142,8949 m; deste segue com distância de 4,780 m, até o vértice V15, de coordenadas N 7016708,3544 m e E 726145,2105 m; deste segue com distância de 9,946 m, todos os vértices confrontam com a área remanescente de usucapião, terras de propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda, até que chegue no vértice V16, coordenadas N 7016698,4654 m e E 726144,1491 m. Estrema ao Oeste iniciando no vértice V24, coordenadas N 7016782,6629 m e E 726063,1311 m; deste segue com distância de 32,063 m, até o vértice V25, de coordenadas N 7016810,7544 m e E 726047,6740 m; deste segue com distância de 60,770 m, até vértice V26 de coordenadas N 7016864,6359 m e E 726019,5702 m; deste segue com distância de 20,374 m, até o vértice V27, de coordenadas N 7016883,0011 m e E 726010,7482 m; deste segue com distância de 18,310 m, até o vértice V28, de coordenadas N 7016899,6766 m e E 726003,1852 m; deste segue com distância de 9,892 m, até o vértice V29, de coordenadas N 7016908,9982 m e E 725999,8749 m; todos os vértices confrontam com a área remanescente de usucapião, terras de propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda, deste segue com distância de 17,667 m, até que chegue no vértice V1, de coordenadas N 7016925,6647 m e E 725994,0134 m, ponto de partida desta área.

Cláusula 3.^a - As áreas descritas nas Cláusulas 1^a e 2^a deste instrumento, são identificadas conforme a Planta abaixo:



Cláusula 4.^a - A COMPROMITENTE é legítima proprietária, das seguintes áreas:

a) área de 13.697,24m², objeto da matrícula n.º 64.191, registrada junto ao 1º Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, com a seguinte descrição:

"Um terreno, sem benfeitorias, com área total de 13.697,24 m², situado no lado ímpar da Rodovia Antônio Heill KM 2+667,33, distante 789,65 m da Rua Benjamim Dagnoni, contados a partir de sua extremidade sudeste, no bairro Itajaípava, zona urbana do município de Itajaí/SC, com as seguintes medidas e confrontações atuais: faz frente ao norte, onde

Página 5 de 21



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone:(47) 3341-6071 / 3341-6066
www.itajai.sc.gov.br - smu@itajai.sc.gov.br

inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P49, de coordenadas N 7017511,06 m e E 726037,15 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'42" e 38,50 m até encontrar o vértice P52, de coordenadas N 7017511,04 m e E 726075,65 m, confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Antônio Heill; no final desta linha, segue em direção ao sudoeste com os seguintes azimutes e distâncias: 184°22'52" e 356,67 m até encontrar o vértice P53, de coordenadas N 7017515,41 m e E 726048,40 m, confrontando com terras de propriedade e posse de WPL Administradora de Bens Ltda. (Matrícula nº 5.219desta Serventia); no final desta linha, segue em direção ao noroeste com os seguintes azimutes e distâncias: 270°01'53" e 38,53 m até encontrar o vértice P54, de coordenadas N 7017515,43 m e E 726009,87 m, confrontando com terras de propriedade e possede WPL Administradora de Bens Ltda; no final desta linha, segue em direção ao nordeste com os seguintes azimutes e distâncias: 4°23'08" e 356,67 m até encontrar o vértice P49, de coordenadas N 7017511,06 m e E 726037,15 m; vértice este, inicial da descrição deste perímetro, confrontando com terras de propriedade e posse de WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº 24.368 destas Serventias). Terreno este, distante 789,65 m da Rua Benjamim Dagnoni, contados a partir de sua estrema sudeste, sem benfeitorias.

b) área de 27.912,18m² objeto da matrícula n.º 64.190, registrada junto ao 1º Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, com a seguinte descrição:

"Um terreno, sem benfeitorias, com área total de 27.912,18 m², situado no lado ímpar da Rodovia Antônio Heill KM 2+705,83, distante 828,15 m da Rua Benjamim Dagnoni, contados a partir de sua estrema sudeste, no bairro Itaipava, zona urbana do município de Itajaí/SC, com as seguintes medidas e confrontações atuais: faz frente ao norte, onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P46, de coordenadas N 7017511,08 m e E 725982,09m, deste segue em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'42" e 55,06 m até encontrar o vértice P49, de coordenadas N 7017511,06 m e E 726037,15 m, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Antônio Heill; no final desta linha, segue em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 184°23'08" e 510,39 m até encontrar o vértice P50, de coordenadas N 7017002,16 m e E 725998,12 m, confrontando com as terras de propriedade possede WPL Administradora de Bens Ltda (matrícula 24.372 destas Serventias); no final desta linha, segue em direção ao noroeste com os seguintes azimutes e distâncias: 274°23'08" e 54,93 m até encontrar o vértice P51, de coordenadas N 7017006,36 m e E 725943,36 m, confrontando com terras de propriedade possede WPL Administradora de Bens Ltda; no final desta linha, segue em direção ao nordeste com os seguintes azimutes e distâncias: 4°23'18" e 506,21 m até encontrar o vértice P46, de coordenadas N 7017511,08 m e E 725982,09 m,vértice este, inicial da descrição deste perímetro, confrontando com as terras de propriedade possede WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula 24.363 destas Serventias). Terreno este, distante 828,15 m da Rua Benjamim Dagnoni, contados a partir de sua estrema sudeste, sem benfeitorias.

Página 7 de 21



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone:(47) 3341-6071 / 3341-6066
www.itajai.sc.gov.br - smu@itajai.sc.gov.br

c) área de 76.387,94 m² objeto da matrícula n.º 64.189, registrada junto ao 1º Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, com a seguinte descrição:

"Um terreno, sem benfeitorias, com área total de 76.387,94 m², situado no lado ímpar da Rodovia Antônio Heil KM 2+760,89, distante 883,21 m² da Rua Benjamim Dagnoni, contados a partir de sua estrema sudeste, no bairro Itaipava, zona urbana do município de Itajaí/SC, com as seguintes medidas e confrontações atuais: faz frente ao norte, onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P45, de coordenadas N 7017511,13 m e E 725887,38 m; deste segue em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 90°01'42" e 94,71 m até encontrar o vértice P46, de coordenadas N 7017511,08 m e E 725982,09 m, confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Antônio Heil; no final desta linha, segue em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 184°23'19" d 828,42 m até encontrar o vértice P47, de coordenadas N 7016685,09 m e E 725918,70 m, confrontando com terras de propriedade e posse de WPL Administradora de Bens Ltda. (Matrícula nº24.368-1º ORI de Itajaí/SC); no final desta linha, segue em direção ao noroeste com os seguintes azimutes e distâncias: 293°26'44" e 100,01 m até encontrar o vértice P48, de coordenadas N 7016724,88 m e E 725826,95 m, confrontando com terras de posse de WPL Administradora de Bens Ltda; no final desta linha, segue em direção ao nordeste com os seguintes azimutes e distâncias: 4°23'41" e 788,57 m até encontrar o vértice P45, de coordenadas N 7017511,13 m e E 725887,38 m, vértice este, inicial da descrição deste perímetro, confrontando com terras de propriedade da T&T Administração e Consultoria Ltda. (Matrícula nº42.288-1º ORI de Itajaí/SC) e terras de propriedade de Astros Administradora de Bens Próprios Ltda. (Matrícula nº59.031-1º ORI de Itajaí/SC)."

Cláusula 5.^a - Sobre a área descrita na cláusula 4.^a, "a" deste instrumento, encontra-se a área (1.929,63m²) atualmente utilizada como Rua, conforme descrição e planta a seguir:

"Frente ao Norte iniciando no vértice A13, de coordenadas N 7017511,0538 m e E 726048,3302 m; deste segue com distância de 12,42 m, confrontando com a Rodovia Antônio Heill, até o vértice A14, de coordenadas N 7017511,0452 m e E 726060,7547 m. Fundos ao Sul iniciando no vértice A23, de coordenadas N 7017381,4707 m e E 726056,1171 m; deste segue com distância de 20,45 m, até o vértice A24, de coordenadas N 7017366,9616 m e E 726041,7001 m; deste segue com distância de 21,94 m, todos os vértices confrontam com a área remanescente de propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº 64.191), até o vértice A25, de coordenadas N 7017352,7217 m e E 726025,0063 m. Estrema ao Leste iniciando no vértice A14, de coordenadas N 7017511,0452 m e E 726060,7547 m; deste segue com distância de 15,53 m, até o vértice A15, de coordenadas N 7017460,9455 m e E 726064,7686 m; deste segue com distância de 9,95 m, até vértice A16 de coordenadas N 7017486,4015 m e E 726067,2172 m; deste segue com distância de 10,54 m, até o vértice A17, de coordenadas N 7017476,1081 m e E 726069,5031 m; deste segue com distância de 15,45 m, até o vértice A18, de coordenadas N 7017460,8299 m e E 726071,8043 m; deste segue com distância de 21,98 m, até o vértice A19, de coordenadas N 7017438,9262 m e E 726069,9209 m; deste segue com distância de 15,36 m, até o vértice A20, de coordenadas N 7017423,5948 m e E 726068,9107 m; deste segue com distância de 11,03 m, até o vértice A21, de coordenadas N 7017412,6017 m e E 726067,9898 m; deste segue com distância de 20,72 m, até o vértice A22, de coordenadas N 7017392,9970 m e E 726061,2746 m; deste segue distância de 12,63 m, até o vértice A23, de com coordenadas N 7017381,4707 m e E 726056,1171 m, todos estes vértices confrontam com a área remanescente da (Matrícula nº 64.191) propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda. Estrema ao Oeste iniciando no vértice A25, de coordenadas N 7017352,7217 m e E 726025,0063 m; deste segue com distância de 16,93 m, até o vértice A1, de coordenadas N 7017369,5985 m e E 726026,3007 m; deste segue com distância de 9,75 m, até o vértice A2, de coordenadas N 7017375,9254 m e E 726033,7179 m; deste segue com distância de 17,81 m, até vértice A3 de coordenadas N 7017388,5236 m e E 726046,3079 m; deste segue com distância de 9,90 m, até o vértice A4, de coordenadas N 7017396,6956 m e E 726049,8357 m; deste segue com distância de 16,96 m, até o vértice A5, de coordenadas N 7017412,7439 m e E 726055,3274 m; deste segue com distância de 10,26 m, até o vértice A6, de coordenadas N 7017422,8564 m e E 726057,0360 m; deste segue com distância de 12,85 m, até o vértice A7, de coordenadas N 7017435,5083 m e E 726059,2803 m; deste segue com distância de 18,90 m, até o vértice A8, de coordenadas N 7017454,3689 m e E 726060,5131 m; deste segue com distância de 7,16 m, até o vértice A9, de coordenadas N 7017461,4583 m e E 726059,5398 m; deste segue com distância de 12,57 m, até o vértice A10, de coordenadas N 7017473,8904 m e E 726057,7033 m; deste segue com distância de 12,86 m, até o vértice A11, de coordenadas N 7017486,4493 m e E 726054,9143 m; deste segue com distância de 9,94 m, até o vértice A12, de coordenadas N 7017496,0518 m e E 726052,3447 m, todos estes vértices confrontam com a área remanescente da (Matrícula nº 64.191) propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

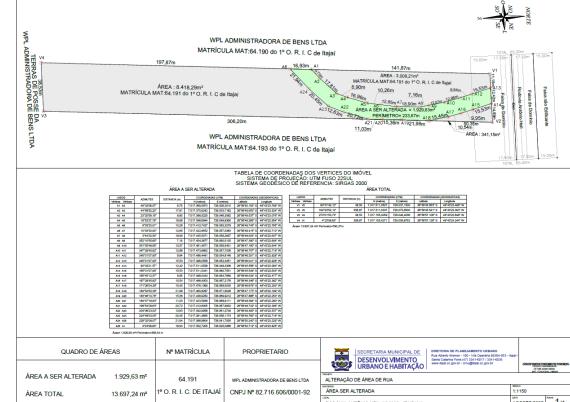
GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone:(47) 3341-6071 / 3341-6066
www.itajai.sc.gov.br - smu@itajai.sc.gov.br

vértice A19, de coordenadas N 7017438,9262 m e E 726069,9209 m; deste segue com distância de 15,36 m, até o vértice A20, de coordenadas N 7017423,5948 m e E 726068,9107 m; deste segue com distância de 11,03 m, até o vértice A21, de coordenadas N 7017412,6017 m e E 726067,9898 m; este segue com distância de 20,72 m, até o vértice A22, de coordenadas N 7017392,9970 m e E 726061,2746 m; este segue distância de 12,63 m, até o vértice A23, de com coordenadas N 7017381,4707 m e E 726056,1171 m, todos estes vértices confrontam com a área remanescente da (Matrícula nº 64.191) propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda. Estrema ao Oeste iniciando no vértice A25, de coordenadas N 7017352,7217 m e E 726025,0063 m; este segue com distância de 16,93 m, até o vértice A1, de coordenadas N 7017369,5985 m e E 726026,3007 m; este segue com distância de 9,75 m, até o vértice A2, de coordenadas N 7017375,9254 m e E 726033,7179 m; este segue com distância de 17,81 m, até vértice A3 de coordenadas N 7017388,5236 m e E 726046,3079 m; este segue com distância de 9,90 m, até o vértice A4, de coordenadas N 7017396,6956 m e E 726049,8357 m; este segue com distância de 16,96 m, até o vértice A5, de coordenadas N 7017412,7439 m e E 726055,3274 m; este segue com distância de 10,26 m, até o vértice A6, de coordenadas N 7017422,8564 m e E 726057,0360 m; este segue com distância de 12,85 m, até o vértice A7, de coordenadas N 7017435,5083 m e E 726059,2803 m; este segue com distância de 18,90 m, até o vértice A8, de coordenadas N 7017454,3689 m e E 726060,5131 m; este segue com distância de 7,16 m, até o vértice A9, de coordenadas N 7017461,4583 m e E 726059,5398 m; este segue com distância de 12,57 m, até o vértice A10, de coordenadas N 7017473,8904 m e E 726057,7033 m; este segue com distância de 12,86 m, até o vértice A11, de coordenadas N 7017486,4493 m e E 726054,9143 m; este segue com distância de 9,94 m, até o vértice A12, de coordenadas N 7017496,0518 m e E 726052,3447 m, todos estes vértices confrontam com a área remanescente da (Matrícula nº 64.191) propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone:(47) 3341-6071 / 3341-6066
www.itajai.sc.gov.br - smu@itajai.sc.gov.br



Cláusula 6.^a - Sobre a área descrita na cláusula 4.^a, "b" deste instrumento, encontra-se a área atualmente utilizada como Rua, compostas pelas áreas 1 e 2, conforme descrição e planta a seguir:

a) Área 1 de 1.060,17m² : "Frente ao Norte iniciando no vértice V9, de coordenadas N 7017369,5985 m e E 726026,3007 m; este segue com distância de 18,366 m, até o vértice V10, de coordenadas N 7017357,6793 m e E 726012,3276 m; este segue com distância de 22,845 m, até vértice V11 de coordenadas N 7017342,8534 m e E 725994,9468 m; este segue com distância de 23,931 m, até vértice V12 de coordenadas N 7017325,7059 m e E 725978,2539 m; este segue com distância de 18,540 m, todos os vértices confrontam com a área remanescente da (Matrícula nº 64.190) propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda, até que chegue no vértice V1 de coordenadas N 7017311,1690 m e E 725966,7476 m, ponto de partida desta área.Fundos ao Sul iniciando no vértice V2, de coordenadas N 7017277,0575 m e E 725964,1298 m; este segue com distância de 13,246 m, até o vértice V3, de coordenadas N 7017289,6442 m e E 725968,2582 m; este segue com distância de 10,299 m, até vértice V4 de coordenadas N 7017298,8830 m e E 725972,8103 m; este segue com distância de 12,754 m, até o vértice V5, de coordenadas N 7017309,3449 m e E 725980,1046 m; este segue com distância de 10,866 m, até o vértice V6, de coordenadas N 7017317,6279 m e E 725987,1372 m; este segue com distância de 22,967 m, até o vértice V7, de coordenadas N 7017334,0845 m e E 726003,1575 m; este segue com distância de 28,718 m, todos estes vértices confrontam com as terras de propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº 64.190), até o vértice V8, de coordenadas N 7017352,7217 m e E 726025,0063 m. Estrema ao Leste iniciando no vértice V8, de coordenadas N 7017352,7217 m e E 726025,0063 m.

Página 10 de 21



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

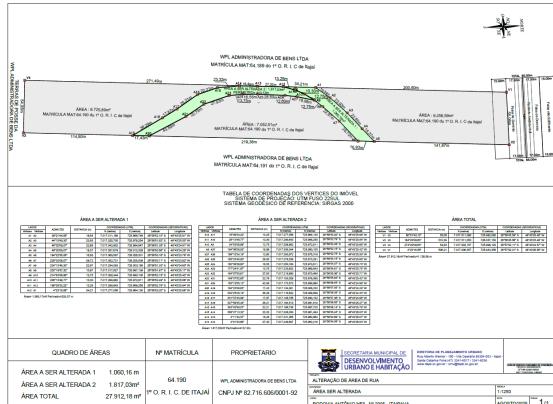
GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: (47) 3341-6071 / 3341-6066
www.itajai.sc.gov.br - smu@itajai.sc.gov.br

de; deste segue com distância de 16,926 m, confrontando com as terras de propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº 64.191), até o vértice V9, de coordenadas N 7017369,5985 me E 726026,3007 m. Estrema ao Oeste iniciando no vértice V1, de coordenadas N 7017311,1690 me E725966,7476 m; deste segue com distância de 34,212 m, confrontando com as terras de propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº 64.189), até o vértice V2, de coordenadas N 7017277,0575 me E 725964,1298 m.

b) Área 2 de 1817,03m²: Frente ao Norte iniciando no vértice V1, de coordenadas N 7017277,0575me E 725964,1298m; deste segue com distância de 13,246 m, até o vértice V2, de coordenadas N 7017289,6442me E 725968,2582m; deste segue com distância de 10,299m, até vértice V3de coordenadas N 7017298,8830me E 725972,8103m,deste segue com distância de 12,754m,todos os vértices confrontam com as terras de propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº 64.190), até o vértice V4, de coordenadas N 7017309,3449me E 725980,1046m.Fundos ao Sul iniciando no vértice V13, de coordenadas N 7017116,6231me E 726006,8986m; deste segue com distância de 36,285m, até o vértice V14, de coordenadas N 7017148,7863me E 725990,1018m; deste segue com distância de 17,872m, até vértice V15de coordenadas N 7017164,5116me E 725981,6094m,deste segue com distância de 26,209m, até vértice V16de coordenadas N 7017186,7367me E 725967,7194m,deste segue com distância de 22,205m,todos os vértices confrontam com a área remanescente da (Matrícula nº 64.190) propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda, até o vértice V17, de coordenadas N 7017208,0511me E 725961,4933m.Estremo a Leste iniciando no vértice V4, de coordenadas N 7017309,3449me E 725980,1046m; deste segue com distância de 18,985m, até o vértice V5, de coordenadas N 7017290,9735me E 725975,3183m; deste segue com distância de 12,601m, até vértice V6de coordenadas N 7017278,5369me E 725973,2907m; deste segue com distância de 28,502m, até o vértice V7, de coordenadas N 7017250,1610 me E 725970,6111m; deste segue com distância de 16,554m, até o vértice V8, de coordenadas N 7017233,6246me E 725969,8426m; ; este segue com distância de 13,747m, até o vértice V9, de coordenadas N 7017219,8911me E 725970,4634m; deste segue com distância de 27,926m, até o vértice V10, de coordenadas N 7017193,0292me E 725978,0990m; deste segue com distância de 22,785m, até vértice V11 de coordenadas N 7017173,5743me E 725989,9597m; deste segue com distância de 43,586 m,até o vértice V12, de coordenadas N 7017134,0026me E 726008,2316m; deste segue com distância de 17,431m, todos os vértices confrontam com a área remanescente da (Matrícula nº 64.190) propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda, até o vértice V13, de coordenadas N 7017116,6231me E 726006,8986m.Estremo ao Oeste iniciando no vértice V17, de coordenadas N 7017208,0511 me E725961,4933 m.; deste segue com distância de 23,324m, até o vértice V18, de coordenadas N 7017231,3665me E 725960,8639m; deste segue com distância de 18,491m, até vértice V19de coordenadas N 7017249,8082me E 725962,2159m; deste segue com distância de 27,316m, todos os vértices

Página 11 de 21

confrontam com terras de propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda(Matrícula nº 64.189), até que chegue no vértice V1 de coordenadas N 7017277,0575 me E 725964,1298 m, ponto de partida desta área.



Cláusula 7.^a - Sobre a área descrita na cláusula 4^a, "c" deste instrumento, encontra-se a área (1.500,87m²) atualmente utilizada como Rua, conforme descrição e planta a seguir: "Frente ao Norte iniciando no vértice V11, de coordenadas N 7017199,2728me E 725891,6577m; deste segue com distância de 15,647m, até o vértice V12de coordenadas N 7017210,7899me E 725902,2487m; deste segue com distância de 32,400m, até o vértice V13de coordenadas N 7017234,5250me E 725924,3039m; deste segue com distância de 19,453 m, até vértice V14 de coordenadas N 7017248,3185me E 725938,0207m; deste segue com distância de 10,660m,até o vértice V15, de coordenadas N 7017256,5196me E 725944,8315m, todos os vértices confrontam com a área remanescente (Matrícula nº 64.189), propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda.Fundos ao Sul iniciando no vértice V5, de coordenadas N 7017245,4237me E 725950,6542m; deste segue com distância de 6,117 m, até o vértice V6, de coordenadas N 7017240,4552me E 725947,0855m; deste segue com distância de 10,993m, até o vértice V7, de coordenadas N 7017232,6542me E 725939,3406m,deste segue com distância de 5,025 m, até vértice V8 de coordenadas N 7017229,1097me E 725935,7790m; deste segue com distância de 34,414m, até vértice V9de coordenadas N 7017203,9809me E 725912,2656m; deste segue com distância de 22,145m, até o vértice V10, de coordenadas N 7017187,7268me E 725897,2255m,todos os pontos acima confrontam com a área remanescente desta

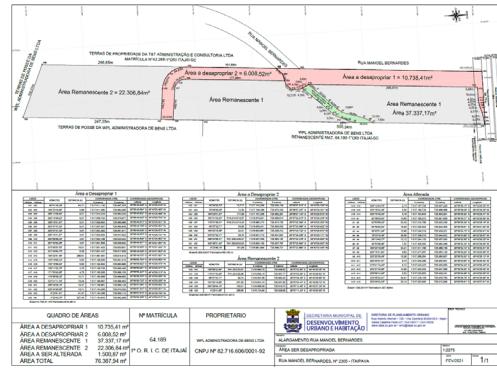
Página 12 de 21



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: (47) 3341-6071 / 3341-6066
www.itajai.sc.gov.br - smu@itajai.sc.gov.br

matrícula nº 64.189,deste segue com distância de 2,142m,até o vértice P16, de coordenadas N 7017189,7290me E 725896,4650m,deste segue com distância de 5,502m, até o vértice P15, de coordenadas N 7017194,6430me E 725893,9900m; deste segue com distância de 5,184m, até o vértice V11, de coordenadas N 7017199,2728 me E 725891,6577 m,estes últimos vértices confrontam com a rotula da Rua Manoel Bernardes.Estremo ao Leste iniciando no vértice V1, de coordenadas N 7017311,1690me E 725966,7476m; deste segue com distância de 34,212m, até o vértice V2, de coordenadas N 7017277,0575me E 725964,1298m,vértices estes confrontando com terras de propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº 64.190), este segue com distância de 9,597m; até vértice V3de coordenadas N 7017268,0546me E 725960,8069m; este segue com distância de 15,082m, até vértice V4de coordenadas N 7017254,2071me E 725954,8305m; este segue com distância de 9,726m, até que chegue no vértice V5de coordenadas N 7017243,4237me E 725950,6542m, todos os vértices confrontam com a área remanescente (Matrícula nº 64.189), propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda.Estremo ao Oeste iniciando no vértice V15, de coordenadas N 7017256,5196 me E 725944,8315m, este segue com distância de 39,562m, até o vértice V16, de coordenadas N 7017294,1335me E 725957,0925m; este segue com distância de 12,115m, até o vértice V17de coordenadas N 7017305,0013 me E 725962,4473 m,deste segue com distância de 7,519 m,até que chegue no vértice V18 de coordenadas N 7017311,1690 me E 725966,7476 m, todos os vértices confrontam com a área remanescente (Matrícula nº 64.189), propriedade de WPL dministradora de Bens Ltda.



Página 13 de 21



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: (47) 3341-6071 / 3341-6066
www.itajai.sc.gov.br - smu@itajai.sc.gov.br

Cláusula 8.^a - Pelo presente, as partes acordam com a alteração do traçado viário, nos seguintes termos:

Parágrafo Único. As áreas estabelecidas nas cláusulas 2^a, 3^a, 5^a, 6^a, 7^a deste instrumento serão extintas, sendo o traçado viário redefinido e constituído pelas seguintes áreas:

a) Área de da matrícula nº 64.189, do 1º Registro de Imóveis:

a1) Área de 10.735,41m², com a seguinte descrição: "Frente ao Norte: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 7.017.511,130m e E 725.887,379m, deste segue sentido Oeste/Leste, confrontando com a de Rodovia Antônio Heil, com azimute de 90°0'49,28" por uma distância de 94,71m, até o ponto V02, de coordenadas N 7.017.511,080m e E 725.982,090m, deste segue sentido Norte/Sul, confrontando com Área remanescente 1 , com azimute de 184°23'16,90" por uma distância de 0,86m, até o ponto V03, de coordenadas N 7.017.510,224m e E 725.982,024m, deste segue com azimute de 265°13'39,45" por uma distância de 6,07m, até o ponto V04, de coordenadas N 7.017.509,720m e E 725.975,977m, deste segue com azimute de 262°10'39,02" por uma distância de 6,07m, até o ponto V05, de coordenadas N 7.017.508,894m e E 725.969,966m, deste segue com azimute de 258°18'41,67" por uma distância de 9,31m, até o ponto V06, de coordenadas N 7.017.507,007m e E 725.960,846m, deste segue com azimute de 253°37'47,33" por uma distância de 9,31m, até o ponto V07, de coordenadas N 7.017.504,382m e E 725.951,919m, deste segue com azimute de 253°37'47,33" por uma distância de 4,57m, até o ponto V08, de coordenadas N 7.017.502,166m e E 725.943,042m, deste segue com azimute de 262°59'36,02" por uma distância de 4,57m, até o ponto V10, de coordenadas N 7.017.501,608m e E 725.938,502m, deste segue com azimute de 267°40'30,36" por uma distância de 4,57m, até o ponto V11, de coordenadas N 7.017.501,423m e E 725.933,931m, deste segue com azimute de 270°00'57,53" por uma distância de 16,01m, até o ponto V12, de coordenadas N 7.017.501,427m e E 725.917,926m, deste segue com azimute de 221°44'54,73" por uma distância de 5,28m, até o ponto V13, de coordenadas N 7.017.497,491m e E 725.914,413m, este segue com azimute de 184°23'41,46" por uma distância de 298,81m, até o ponto V14, de coordenadas N 7.017.199,556m e E 725.891,515m, este segue com azimute de 153°15'58,34" por uma distância de 5,50m, até o ponto V15, de coordenadas N 7.017.194,642m e E 725.893,990m, este segue com azimute de 153°15'58,34" por uma distância de 5,50m, até o ponto V16, de coordenadas N 7.017.189,729m e E 725.896,465m, este segue com azimute de 159°11'52,75" por uma distância de 4,75m, até o ponto V17, de coordenadas N 7.017.185,285m e E 725.898,153m, este segue com azimute de 171°03'43,85" por uma distância de 4,75m, até o ponto V18, de coordenadas N 7.017.180,589m e E 725.898,892m, este segue com azimute de 176°59'39,20" por uma distância de 10,71m, até o ponto V19, de coordenadas N 7.017.169,897m e E 725.899,453m, este segue sentido Leste/Oeste, com azimute de 223°21'11,03" por uma distância de 15,04m, até o ponto V20, de coordenadas N



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone (47) 3341-6071 / 3341-6066
www.itajaí.sc.gov.br - smu@itajaí.sc.gov.br

7.017.158,961m e E 725.889,128m, deste segue confrontando com Área a desapropriar 2, com azimute de 256°04'08,16" por uma distância de 19,37m, até o ponto V21, de coordenadas N 7.017.154,299m e E 725.870,332m, deste segue com azimute de 225°34'25,86" por uma distância de 15,71m, ate o ponto V22, de coordenadas N 7.017.143,299m e E 725.859,110m, deste segue sentido Sul/Norte, confrontando com RUA MANOEL BERNARDES, com azimute de 4°23'41,47" por uma distância de 41,47m, até o ponto V23, de coordenadas N 7.017.184,643m e E 725.862,288m, deste segue com azimute de 4°23'40,78" por uma distância de 327,45m, até o ponto V01, onde teve inicio essa descrição.

a2) Área de 6.008,52m², com a seguinte descrição: Frente ao Norte iniciando no vértice V22 de coordenadas N 7017143,2976 m e E 725859,1085 m; deste segue com distância de 15,72 m, até o vértice V21, de coordenadas N 7017154,2990 m e E 725870,3330 m; deste segue com distância de 12,29 m, até o vértice V24, de coordenadas N 7017157,2576 m e E 725882,2606 m, vértices estes confrontando com a rótula da Rua Manoel Bernardes. Fundos ao Sul iniciando no vértice V29, de coordenadas N 7016931,7163 m e E 725937,6270 m; deste segue com distância de 54,75 m, até o vértice V30, de coordenadas N 7016937,5590 m e E 725883,1866 m; deste segue com distância de 28,97 m, até o vértice V31, de coordenadas N 7016950,1601 m e E 725857,7667 m, todos os vértices confrontam com a área remanescente (Matrícula nº 64.189), propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda. Estrema ao Leste iniciando no vértice V24, de coordenadas N 7017157,2576 m e E 725882,2606 m, deste segue com distância de 177,98 m, até o vértice V25, de coordenadas N 37016979,8022 m e E 725868,6134 m; deste segue com distância de 15,87 m, até vértice V26 de coordenadas N 7016965,2743 m e E 725873,7530 m; deste segue com distância de 13,43 m, até vértice V27 de coordenadas N 7016959,4326 m e E 725885,5414 m; deste segue com distância de 54,08 m, até o vértice V28, de coordenadas N 7016953,6618 m e E 725939,3112 m, deste segue com distância de 22,01 m, todos estes vértices confrontam com a área remanescente (Matrícula nº 64.189), propriedade de WPL Administradora de Bens Ltda, até que chegue no vértice V29 de coordenadas N 7016931,7163 m e E 725937,6270 m. Estrema ao Oeste iniciando no vértice V31, de coordenadas N 7016950,1601 m e E 725857,7667 m, deste segue com distância de 34,63 m, até o vértice V32, de coordenadas N 7016981,8950 m e E 725846,7002 m; deste segue com distância de 161,88 m, até o vértice P22 de coordenadas N 7017143,2976 m e E 725859,1085 m, vértices estes que confrontam com a propriedade de T&T Administração e Consultoria Ltda (Matrícula nº 42.288 - 1º ORI de Itajaí/SC).

b) Sobre a área de Posse descrita na Cláusula 1º deste instrumento:

b1) Área de 5.072,47m², com a seguinte descrição: "Frente ao Norte: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V05, de coordenadas N 7.016.929,021m e E 726.168,894m, deste segue sentido Leste/Oeste, confrontando com Área remanescente 1, com azimute de 276°07'32,71" por uma distância de 230,90m, até o ponto V06, de coordenadas N

Página 15 de 21



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone (47) 3341-6071 / 3341-6066
www.itajaí.sc.gov.br - smu@itajaí.sc.gov.br

7.016.953,661m e E 725.939,311m, deste segue sentido Norte/Sul, confrontando com terras de WPL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, MAT:64.189 do 1º O. R. I. C de Itajaí, com azimute de 184°23'18,56" por uma distância de 22,01m, até o ponto V26, de coordenadas N 7.016.931,715m e E 725.937,627m, deste segue sentido Oeste/Leste, confrontando com Área remanescente 2, Área a ser desapropriada 2, Área remanescente 3, com azimute de 96°07'32,71" por uma distância de 230,23m, até o ponto V13, de coordenadas N 7.016.907,147m e E 726.166,546m, deste segue sentido Sul/Norte, confrontando com terras de BECKER ATACADISTA LTDA, MAT:25.818 do 1º O. R. I. C de Itajaí, com azimute de 6°07'32,72" por uma distância de 22,00m, até o ponto V05, onde teve inicio essa descrição."

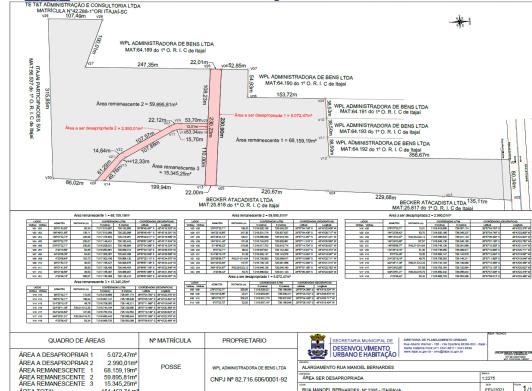
b2) Área de 2.990,01m², com a seguinte descrição: "Frente ao Norte: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V19, de coordenadas N 7.016.918,885m e E 726.057,174m, deste segue sentido Leste/Oeste, confrontando com Área a ser desapropriada 1, com azimute de 276°07'32,71" por uma distância de 12,01m, até o ponto V25, de coordenadas N 7.016.920,166m e E 726.045,237m, deste segue sentido Norte/Sul, confrontando com Área remanescente 2, com azimute de 184°23'38,42" por uma distância de 53,70m, até o ponto V24, de coordenadas N 7.016.866,622m e E 726.041,123m, deste segue com azimute de 169°18'24,97" em curva a esquerda com raio de 42,00m e desenvolvimento de 22,12m, até o ponto V23, de coordenadas N 7.016.845,136m e E 726.045,180m, deste segue com azimute de 154°24'03,60" por uma distância de 107,57m, até o ponto V22, de coordenadas N 7.016.748,125m e E 726.091,658m, deste segue com azimute de 145°55'58,77" em curva a esquerda com raio de 42,01m e desenvolvimento de 14,64m, até o ponto V21, de coordenadas N 7.016.736,060m e E 726.099,817m, deste segue com azimute de 134°26'19,16" por uma distância de 61,29m, até o ponto V20, de coordenadas N 7.016.693,147m e E 726.143,579m, deste segue sentido Oeste/Leste, confrontando com terras de BECKER ATACADISTA LTDA, MAT:25.818 do 1º O. R. I. C de Itajaí, com azimute de 6°07'34,45" por uma distância de 15,29m, até o ponto V14, de coordenadas N 7.016.708,353m e E 726.145,211m, deste segue sentido Sul/Norte, confrontando com Área remanescente 3, com azimute de 314°26'19,16" por uma distância de 49,76m, até o ponto V15, de coordenadas N 7.016.743,194m e E 726.109,680m, deste segue sentido Sul/Norte, com azimute de 324°25'11,38" em curva a direita com raio de 30,01m e desenvolvimento de 12,33m, até o ponto V16, de coordenadas N 7.016.753,154m e E 726.102,554m, deste segue com azimute de 334°24'03,60" por uma distância de 107,88m, até o ponto V17, de coordenadas N 7.016.850,442m e E 726.055,944m, deste segue com azimute de 349°23'51,01" em curva a direita com raio de 30,00m e desenvolvimento de 15,70m, até o ponto V18, de coordenadas N 7.016.865,703m e E 726.053,088m, deste segue com azimute de 4°23'38,42" por uma distância de 53,34m, até o ponto V19, onde teve inicio essa descrição".

Página 16 de 21



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone (47) 3341-6071 / 3341-6066
www.itajaí.sc.gov.br - smu@itajaí.sc.gov.br



Cláusula 9º - A Compromitente fica obrigada entregar as áreas descritas na Cláusula 8º, com infraestrutura, composta de terraplanagem, drenagem, base para pavimentação em duas camadas: Reforço de Subleito em Rachão com Preenchimento e Base em Bica Corrida, passeio, ciclovía e canteiros, conforme projeto a ser licenciado, observadas as normas técnicas da ABNT, normas específicas do DER-SC (que devem ser verificadas no site do DER) e as especificações do DNIT, conforme o tipo de obra a ser realizada e conforme diretrizes establecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação- SEDUH (como por exemplo caixa da via, passeio, canteiros e ciclovias).

Cláusula 10º - A COMPROMITENTE doa, a título gratuito, puro e simples, a infraestrutura descrita na Cláusula 9º, que passa a integrar este Instrumento para todos os fins.

Parágrafo 1º - A presente doação é realizada sem quaisquer ônus, encargos, modalidades, reservas, condições, contraprestações ou obrigações acessórias, não se tratando de doação modal, condicional ou remuneratória.

Parágrafo 2º - Na máxima extensão permitida em direito, a doação ora pactuada é irrevogável e irretratável.

Parágrafo 3º - O COMPROMISSÁRIO declara aceitar a presente doação neste ato, tornando-a perfeita e acabada, nos termos da lei.

Parágrafo 4º - A doação considerar-se-á efetivada e perfeita no momento da assinatura, pelas Partes, do Termo de Recebimento Definitivo da Infraestrutura ("Recebimento

Página 17 de 21



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone (47) 3341-6071 / 3341-6066
www.itajaí.sc.gov.br - smu@itajaí.sc.gov.br

Definitivo"), a ser lavrado após a conclusão das vistorias finais e saneamento das pendências.

a) A partir dessa data:

i) A propriedade, posse e domínio útil da Infraestrutura transferem-se ao COMPROMISSÁRIO, livres e desembaraçados de ônus.

ii) Os riscos de perda ou deterioração passam ao COMPROMISSÁRIO (salvo vícios de construção e garantias aqui previstas).

Parágrafo 5º - A COMPROMITENTE garante que a Infraestrutura será executada conforme o Projeto a ser Aprovado e licenciado nos padrões técnicos vigentes, respondendo por vícios construtivos nos prazos legais aplicáveis (inclusive o prazo de 5 anos do art. 618 do Código Civil para solidez e segurança de obras), sem prejuízo de garantias contratuais e de fabricantes.

a) A COMPROMITENTE cede e transfere ao COMPROMISSÁRIO, na data do Recebimento Definitivo, todas as garantias de terceiros (fornecedores/empreiteiros) relacionadas à Infraestrutura, comprometendo-se a fornecer a documentação comprobatória.

b) O COMPROMISSÁRIO terá direito de regresso pelas despesas necessárias à correção de vícios ocultos imputáveis à COMPROMITENTE se esta não sanar o defeito após notificação e prazo razoável.

Parágrafo 6º - A COMPROMITENTE será a única e exclusiva responsável por todos os tributos, encargos e despesas de qualquer natureza decorrentes direta ou indiretamente da construção, implantação, entrega da infraestrutura fornecida, incluindo, sem limitação:

a) Tributos e taxas: todos os impostos, taxas, contribuições e demais exações fiscais, previdenciárias e parafiscais que incidam sobre as atividades, receitas, serviços, insumos, materiais, equipamentos e operações relacionados à Infraestrutura, tais como, exemplificativamente, ISS, IRRF, contribuições previdenciárias, contribuições ao FGTS, contribuições sociais e quaisquer outras previstas na legislação vigente.

b) Despesas trabalhistas e de pessoal: salários, benefícios, adicionais, gratificações, horas extras, férias, 13º salário, encargos sociais e previdenciários, contribuições sindicais (quando aplicáveis), verbas rescisórias, multas e indenizações, diárias, ajudas de custo, vales e quaisquer outras obrigações financeiras referentes a empregados, prepostos, terceirizados, estagiários, autônomos, contratados e subcontratados que atuem na construção e implantação da Infraestrutura.

c) A responsabilidade prevista nesta cláusula estende-se a toda a cadeia de prestação, abrangendo empreiteiras, subempreiteiras e demais contratadas da COMPROMITENTE.

Página 18 de 21



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone:(47) 3341-6071 / 3341-6068
www.itajaí.sc.gov.br - smu@itajaí.sc.gov.br

d) A COMPROMITENTE obriga-se a incluir em todos os contratos com terceiros cláusulas equivalentes às aqui estabelecidas, garantindo que tais terceiros assumam integral e exclusivamente suas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e correlatas.

e) Os profissionais alocados pela COMPROMITENTE não manterão qualquer vínculo empregatício ou relação de subordinação com o COMPROMISSÁRIO. Esta não responderá solidária ou subsidiariamente, por obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias ou de qualquer outra natureza assumidas pela COMPROMITENTE, ressalvadas as hipóteses de imposição legal inderrogável. Na eventualidade de o COMPROMISSÁRIO ser demandado, autuado, cobrado ou compelido a qualquer pagamento em razão de obrigações que, por força desta cláusula, incumbem à COMPROMITENTE, esta deverá:

i) intervir para excluir o COMPROMISSÁRIO do polo passivo, quando juridicamente cabível; e

ii) resarcir, de imediato e integralmente, todos os valores despendidos, acrescidos de correção monetária, juros, multas, custas, despesas e honorários (contratuais e sucumbenciais), sem prejuízo de perdas e danos adicionais.

Parágrafo 7º - A COMPROMITENTE deverá comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, apresentando ao COMPROMISSÁRIO, sempre que solicitado e, no mínimo, com periodicidade [mensal/trimestral], certidões e comprovantes pertinentes, tais como:

a) certidões de regularidade fiscal e de débitos junto aos órgãos fazendários competentes;

b) comprovantes de recolhimento de contribuições previdenciárias e de depósitos de FGTS relativos à mão de obra alocada nas atividades do contrato;

c) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), quando aplicável;

d) comprovantes de recolhimento de ISS e demais tributos incidentes sobre os serviços executados;

e) folhas de pagamento e respectivas guias de recolhimento, quando cabível e na forma autorizada em lei e no contrato.

Parágrafo 8º - Verificado o descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta cláusula, o COMPROMISSÁRIO notificará a COMPROMITENTE para que promova a integral regularização no prazo de 15 dias corridos.

Parágrafo 9º - As obrigações previstas nesta cláusula subsistirão à conclusão das obras, à entrega/aceite da Infraestrutura e a eventual extinção ou rescisão do contrato, pelo prazo

Página 19 de 21



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone:(47) 3341-6071 / 3341-6068
www.itajaí.sc.gov.br - smu@itajaí.sc.gov.br

Cláusula 15.^a - A COMPROMITENTE se obriga, por si e sucessores, a assinar a quaisquer outros documentos, bem como tomar eventuais providências judiciais que se façam necessárias à transmissão da propriedade, incumbindo-lhe, ainda, resolver as pendências tributárias eventualmente existentes, no tocante ao imóvel, até a data da efetiva imissão de posse.

Cláusula 16.^a - O presente Instrumento constitui título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

Cláusula 17.^a - As partes elegem o Foro da Comarca de Itajaí, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem em tudo de acordo, assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas.

Itajaí, 29 de setembro de 2025.

ROBISON JOSE
COELHO:
Assinado de forma digital
por ROBISON JOSE
COELHO:
Dados: 2025.10.27
15:48:38 -03'00'

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí
Compromitente

EDUARDO
WIPPEL:
Assinado de forma digital
por EDUARDO WIPPEL:
Dados: 2025.10.03 15:56:45 -03'00'

WPL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Erenni Alexandre Wipper Junior
Compromitente

WPL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Eduardo Wipper Compromitente

Testemunhas:

JOAO PAULO
KOWALSKY:0
Assinado de forma digital por
JOAO PAULO
KOWALSKY:
Dados: 2025.10.20 17:08:42 -03'00'

João Paulo Kowalsky
Secretário Municipal de Des. Urbano
e Habitação

GLADIS REGINA DE
OLIVEIRA ARAGÃO
Assinado de forma digital por
GLADIS REGINA DE
OLIVEIRA ARAGÃO:
Dados: 2025.10.20 15:32:41
-03'00'

Gladis Regina de Oliveira Aragão

Assessora Executiva

Documentos assinados digitalmente
gov.br LIDA GRANEMANN GEMO
Data: 20/10/2025 15:40:52 -03'00'
Verifique em https://validar.it.gov.br

Lidia Granemann Gemmo
Diretora de Planejamento Urbano

Página 21 de 21



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone:(47) 3341-6071 / 3341-6068
www.itajaí.sc.gov.br - smu@itajaí.sc.gov.br

prescricional aplicável, abrangendo quaisquer reclamações, autuações ou cobranças relativas ao período de execução contratual.

Parágrafo 10º - Em caso de conflito entre esta cláusula e outras disposições do instrumento, prevalecerá o aqui estabelecido no tocante à alocação de riscos e responsabilidades por tributos, encargos e despesas trabalhistas relacionados à Infraestrutura.

Parágrafo 11º - Este Instrumento constitui título bastante para a doação, complementado, quando exigível, por escritura pública e registro/averbação competente.

Parágrafo 12º - A eventual nulidade de qualquer disposição não afetará a validade das demais.

Parágrafo 13º - O COMPROMISSÁRIO, por meio da Secretaria Municipal de Obras – SMO e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação- SEDUH, indicará um fiscal e seu substituto, no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação de início das obras, para acompanhamento das obras e emissão de relatórios quinzenais, com registro fotográfico e descrição detalhada dos serviços executados.

Parágrafo 14º - Em caso de afastamento do fiscal, o substituto deverá assumir imediatamente suas funções.

Parágrafo 15º - Fica a Compromitente obrigada a comunicar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, quando do início das obras.

Cláusula 11.^a - Acordam as partes que a eficácia do presente Instrumento é condicionada ao registro das áreas descritas na Cláusula 8.^a, em nome do Município de Itajaí junto ao Registro de Imóveis competente e a entrega definitiva da infraestrutura.

Cláusula 12.^a - Os trâmites administrativos necessários ao registro da área em favor do Município de Itajaí são de responsabilidade da Compromitente, que deverá observar todas as exigências administrativas e legais aplicáveis.

Cláusula 13.^a - Fica o COMPROMISSÁRIO obrigado a elaborar e protocolar perante a Câmara Municipal, projeto de lei específico, no caso de se verificar a sua necessidade para viabilizar os termos do presente termo, em conformidade com legislação aplicável.

Parágrafo Único. O encaminhamento do projeto de lei será realizado no prazo de 30 dias contado da data em que for formalmente verificada a necessidade da medida.

Cláusula 14.^a - A Compromitente renuncia a qualquer indenização sobre as áreas e infraestrutura a serem incorporadas ao patrimônio público previstas neste termo, dando quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao COMPROMISSÁRIO o domínio, direitos, posse e ações sobre a área, conforme planta anexo.

ATOS DO SEMASA

SERVICOS MUNICIPAIS DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato- 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 + 47 3344-9000
www.semasaítajaí.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025

Processo Administrativo N° 2025-ETE-095255

EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2025

Contratada: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP; CNPJ sob nº 01.061.762/0001-60. Sócio Gerente: Sr(a). Paulo Afonso Monteiro Delfini, CPF de nº 272.9**. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para execução de análises laboratoriais nos laboratórios das Estações de Tratamento de Água e de

Tratamento de Esgoto do Semasa, em Itajaí/SC. O valor Global deste contrato é de R\$ 1.983,38 (mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos). O prazo para fornecimento do(s) PRODUTO(S) deverá ser de **no máximo 90 (noventa)**

dias a partir da assinatura do contrato. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses a contar assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, e com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O serviço deverá estar de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

Data de Assinatura: 01/12/2025.

Itajaí/SC, 01 de dezembro de 2025.

Celso Hugo Prauna Filho
Diretor Geral



O NOSSO JORNAL!

Transparéncia e informação.

JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXIV -

ATOS DO IPI

**PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI**
Av. Presidente Getúlio Vargas, 743 – Centro
CEP: 88.300-000 – Fone/Fax: (47) 3256-6000
E-mail: ipi@itajaiba.gov.br

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso V, da Lei nº 374/2012, art. 4º, dispositivo dos arts. 4º, 5º, artigo 10, 5ºº e artigo 36, considerando o disposto nos artigos 4º, 5º, artigo 10, 5ºº e artigo 36, da Emenda Constitucional nº 103/2018, RESOLVE conceder

APÓSSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,
com provimento integral, nos termos do art. 4º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora [REDACTED]

[REDACTED] com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, totala 18 Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SEMASA

SEMASA
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2018, de dezembro de 2018,

AUTORIZAR o seguinte servidor a dirigir os veículos oficiais do SEMASA:

De-se ciência e cumprida.

O NOSSO JORNAL!

Transparéncia e informação.

